Conselho Superior da Magistratura
Entrada no. 2022/03663
2022-03-04 11:41:27

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

RELATÓRIO ANUAL

2021

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4) – 1098-001 Lisboa
E-mail: juiz.presidente.lisboa@tribunais.org.pt

Índice

I - Introdução 2
1. Âmbito do Relatório 2
2. Procedimento adotado na elaboração 2
II – Orgânica da Comarca 3
1. Estrutura da Comarca 3
2. A inserção territorial das jurisdições 3
III - Recursos Humanos 7
1. Juízes de Direito 7
2. Magistrados do Ministério Público 9
3. Assessores 9
4. Funcionários judiciais 10
IV – Recursos Financeiros 12
1. Orçamento e sua execução 12
V – Instalações e Equipamentos 15
1. Instalações 15
2. Equipamentos 22
VI – Movimentação processual 26
1. Dados estatísticos 26
VII - Objetivos processuais, medidas de gestão e propostas 39
1. Objetivos 39
2. Medidas de gestão 62
3. Propostas 66
VIII – Síntese Conclusiva 71

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4) – 1098-001 Lisboa
E-mail: juiz.presidente.lisboa@tribunais.org.pt

I - Introdução

1. Âmbito do Relatório

No presente relatório procede-se à análise da atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, bem como do grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, em cada uma das suas jurisdições, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos previstos no artigo 94.º, n.º 8, alínea a), conjugado com artigo 108.º, n.º 2, alínea f) da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, na sua redação atual, que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, doravante designada por LOSJ.

O relatório é, pois, constituído por sete capítulos, além da introdução:

II Orgânica da Comarca
III Recursos Humanos
IV Recursos Financeiros
V Instalações e Equipamentos
VI Movimentação Processual
VII Objetivos processuais, medidas de gestão e propostas
VIII Síntese Conclusiva

2. Procedimento adotado na elaboração

Os dados constantes do presente relatório tiveram as seguintes fontes:

a) Plataforma *Citius*;
b) Relatórios dos Juízes Coordenadores;
c) Informação da Administradora Judiciária, no que respeita à execução orçamental e funcionários (Oficiais de Justiça, Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos);
d) Contributos do Magistrado do Ministério Público Coordenador.

Após a sua elaboração, o presente relatório foi objeto de parecer do Conselho Consultivo a 21 de fevereiro de 2022 e foi aprovado pelo Conselho de Gestão a 21 de fevereiro de 2022, conforme previsto, respetivamente, nos artigos 110.º, n.º 1, alínea a) e 108.º, n.º 2, alínea f) da LOSJ.

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4) – 1098-001 Lisboa
E-mail: juiz.presidente.lisboa@tribunais.org.pt

II – Orgânica da Comarca

1. Estrutura da Comarca

A Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto criou o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, abrangendo os municípios de Lisboa, Almada, Seixal, Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete.

O Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa é composto por 5 núcleos (Lisboa; Almada; Barreiro/Moita; Montijo e Seixal) e 30 Juízos de Competência Especializada, estando estes distribuídos da seguinte forma:

- 2 Juízos Centrais Cíveis, sediados nos municípios de Lisboa e Almada;
- 2 Juízos Centrais Criminais, sediados nos municípios de Lisboa e Almada;
- 2 Juízos do Comércio, sediados nos municípios de Lisboa e Barreiro;
- 2 Juízos de Execução, sediados nos municípios de Lisboa e Almada;
- 4 Juízos de Família e Menores, sediados nos municípios de Lisboa, Almada, Barreiro e Seixal;
- 4 Juízos de Instrução Criminal, sediados nos municípios de Lisboa, Almada, Barreiro e Seixal;
- 3 Juízos do Trabalho, sediados nos municípios Lisboa, Almada e Barreiro;
- 5 Juízos Locais Cíveis, sediados nos municípios de Lisboa, Almada, Moita, Montijo e Seixal;
- 5 Juízos Locais Criminais, sediados nos municípios de Lisboa, Almada, Barreiro, Montijo e Seixal;
- 1 Juízo Local de Pequena Criminalidade, sediado no município de Lisboa.

Encontram-se ainda sediados em Lisboa quatro tribunais de competência territorial alargada: Tribunal Central de Instrução Criminal; Tribunal da Propriedade Intelectual, Tribunal de Execução das Penas de Lisboa e Tribunal Marítimo.

No chamado "Tribunal de Monsanto" não se encontra instalado qualquer Tribunal ou Juízo, embora se realizem nesse local diligências judiciais e julgamentos em processos com maior número de intervenientes ou, em que, por razões de segurança, se entende conveniente a realização do julgamento nesse local. Estas instalações são utilizadas para diligências e julgamentos de qualquer um dos Juízos/núcleos do Tribunal da Comarca de Lisboa e, por vezes, também de comarcas limítrofes.

2. A inserção territorial das jurisdições

Considerando a dimensão da Comarca e a dispersão geográfica dos edifícios do tribunal, e por forma a facilitar a comunicação e evitar constrangimentos, foram indicados pelo Juiz Presidente, e nomeados pelo CSM, Juízes Coordenadores.

Os núcleos e respetivos juízos, bem como tribunais de competência alargada encontram-se distribuídos da seguinte forma:

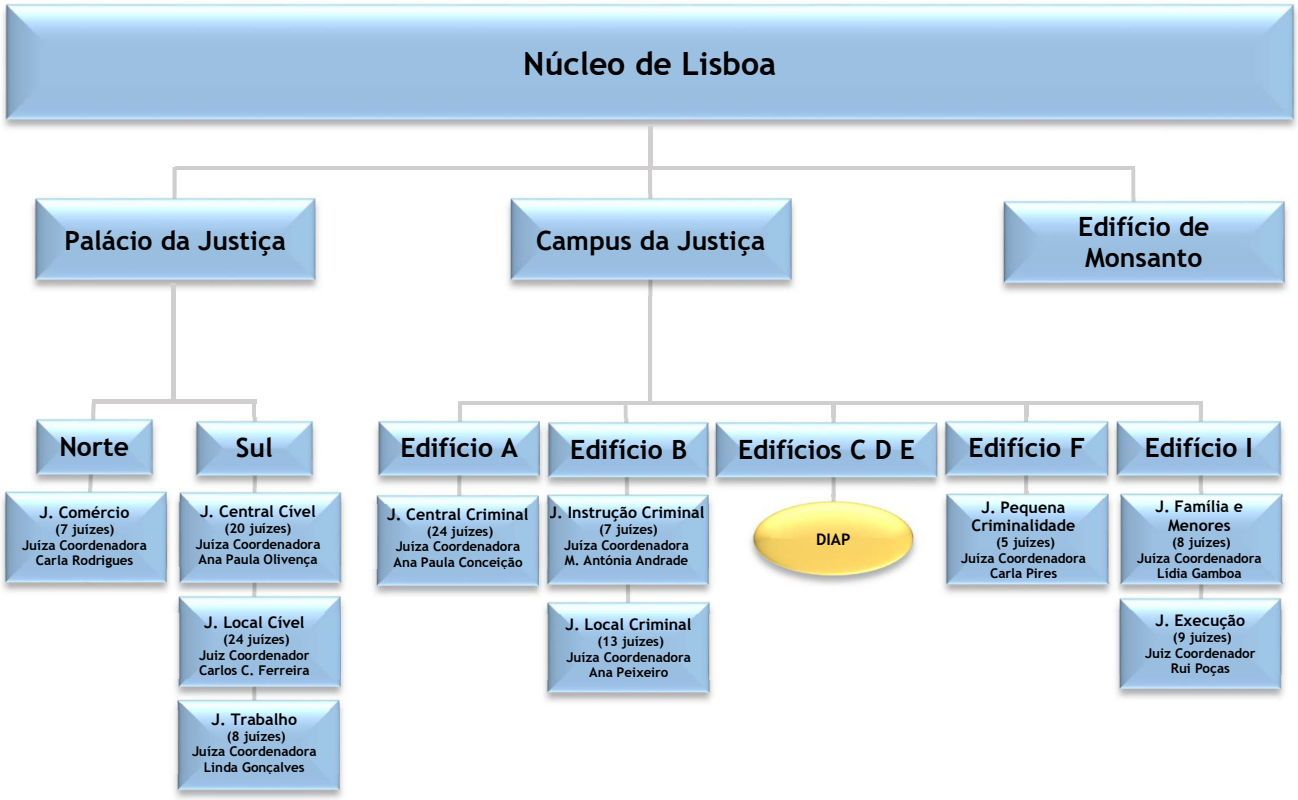

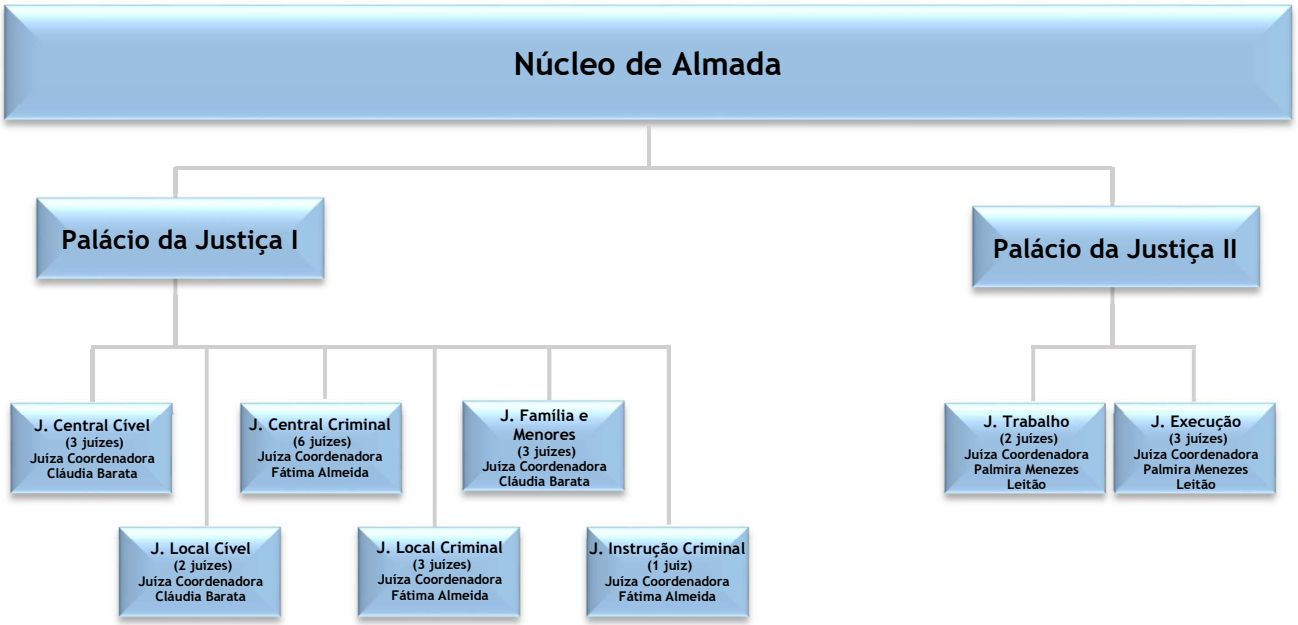

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4) – 1098-001 Lisboa
E-mail: juiz.presidente.lisboa@tribunais.org.pt

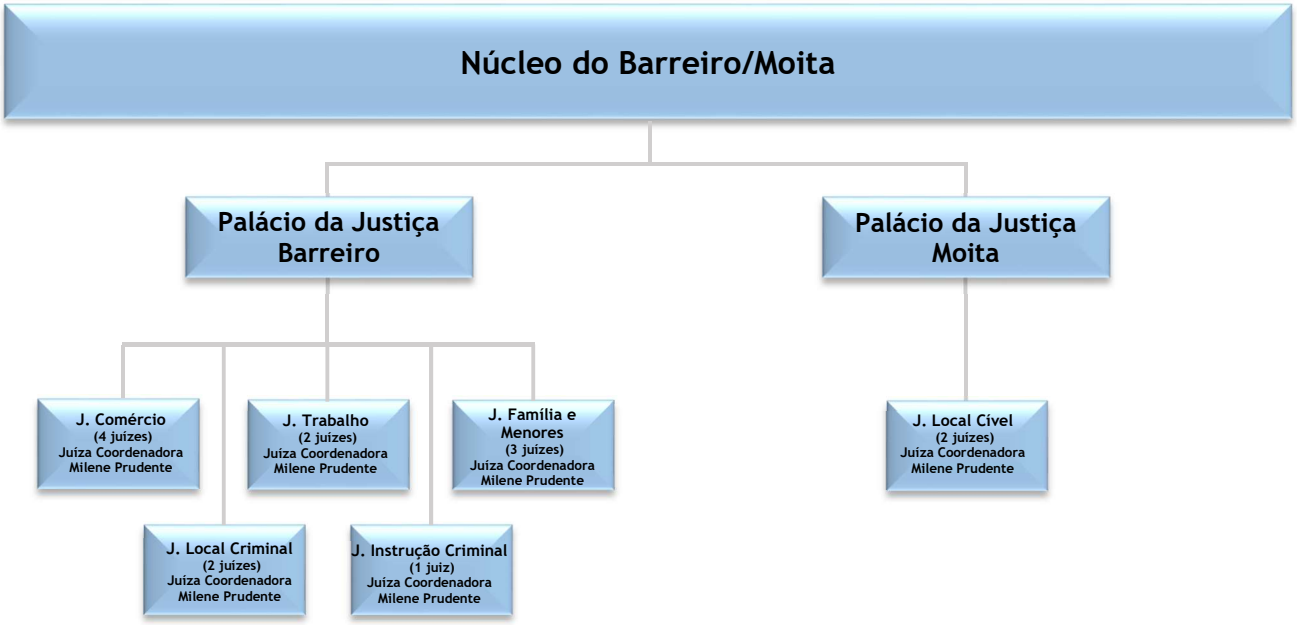

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4) – 1098-001 Lisboa
E-mail: juiz.presidente.lisboa@tribunais.org.pt

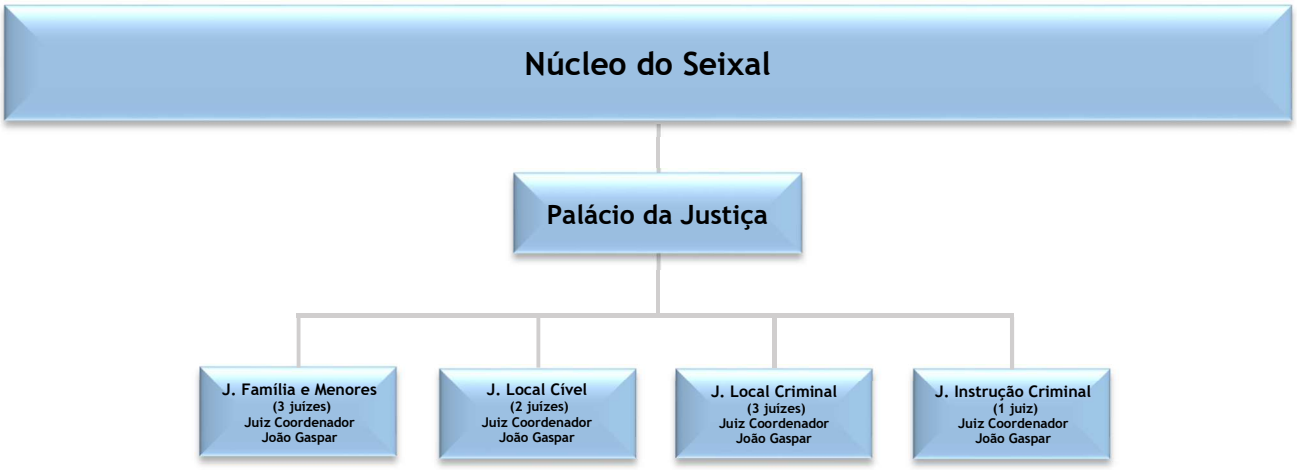

Em cada Palácio de Justiça do TJCL existem secções do Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP) respeitantes a cada juízo, num total de 29 secções.

De salientar a existência de duas Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica (SEIVD), uma em Lisboa e outra no Seixal.

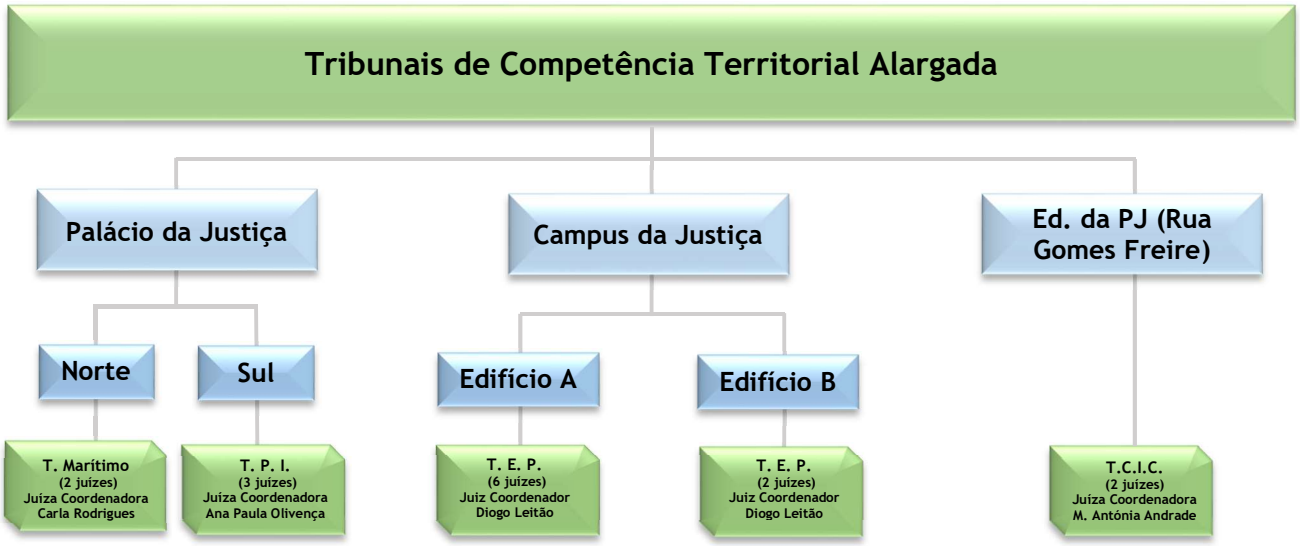

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4) – 1098-001 Lisboa
E-mail: juiz.presidente.lisboa@tribunais.org.pt

III - Recursos Humanos

1. Juízes de Direito

1.1. Quadro previsto e juízes em funções

De acordo com o mapa anexo ao Decreto-lei n.º 49/2014, de 27 de março, que aprovou a Regulamentação da Lei de Organização do Sistema Judiciário (ROFTJ), com a sua redação atual, o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa tem um quadro legal previsto de 179 a 203 magistrados judiciais.

A 31 de dezembro de 2021, estavam em exercício de funções nesta comarca um total de 195 juízes, distribuídos pelos vários núcleos, como se pode verificar no anexo I, dos quais:

- 155 juízes titulares;
- 2 juízes interinos;
- 4 juízes colocados ao abrigo do art.º 107.º, n.º 1, do ROFTJ:
    - 2 em exercício de funções no Juízo de Comércio de Lisboa (1 em substituição do juiz titular que se encontra afeto, em exclusividade de funções, à tramitação do processo de Liquidação Judicial do Banco Espírito Santo, SA e ainda do P. n.º 726/06.5TYLSB – Fórum Filatélico);
    - 1 no Juízo de Trabalho de Almada e
    - 1 no Juízo de Família e Menores do Seixal;
- 8 juízes do Quadro Complementar:
    - 1 deles colocado no Juízo Local Cível de Lisboa;
    - 2 no Juízo de Comércio de Lisboa (1 afeto à tramitação do processo de Liquidação Judicial do Banco Espírito Santo, SA);
    - 1 no Juízo de Família e Menores de Lisboa (assegurando a redução de serviço atribuída à juíza titular do J6 em simultâneo com o Juízo Local Criminal da Amadora do TJC de Lisboa Oeste);
    - 1 no Juízo Local Criminal de Lisboa;
    - 1 no Juízo Local Criminal do Barreiro;
    - 1 no Juízo Local Cível do Montijo e
    - 1 no Tribunal de Execução de Penas;
- 26 juízes auxiliares, para substituição de juízes titulares em comissão de serviço ou por baixa de longa duração, 4 colocados no Juízo Central Cível de Lisboa, 2 no Juízo de Trabalho de Lisboa, 3 no Juízo de Comércio de Lisboa, 1 no Juízo de Família e Menores de Lisboa, 5 no Juízo Central Criminal de Lisboa, 1 no Juízo Local de Pequena Criminalidade, 1 no Juízo de Família e Menores de Almada, 1 no Juízo de Comércio do Barreiro, 2 no Juízo de Família e Menores do Barreiro, 2 no Juízo de Instrução Criminal de Lisboa (agora fundido no Tribunal Central de

Instrução Criminal), 2 no Tribunal de Execução das Penas de Lisboa, 1 no Tribunal Marítimo e outro no Tribunal da Propriedade Intelectual.

Atento o exposto, muito embora se encontrem previstos 189 lugares no mapa constante da Portaria n.º 372/2019, de 15 de outubro, estavam em efetividade de funções, no final de 2021, 195 juízes.

1.2. Absentismo

No que concerne ao absentismo dos magistrados judiciais, apresenta-se de seguida tabela em que é possível analisar o mesmo.

Tabela 1 – Tipos de falta dos Magistrados Judiciais da Comarca de Lisboa

Magistrados em Exercício em 2021 – 01-01-2021 a 31-08-2021 (203) / 01-09-2021 a 31-12-2021 (195)			
Dias úteis - 01-01-2021 a 31-08-2021 (169) / 01-09-2021 a 31-12-2021 (84)			
Dias de trabalho (magistrados * dias de trabalho)			**50687**
Tipo de falta	**Dias**	**%**	**Taxa absentismo[1]**
Art.º 10.º, n.º 1, EMJ	98	3,36	0,19
Art.º 10.º-A, n.º 1, EMJ	53	1,81	0,10
Art.º 10.º-A, n.º 2, EMJ	47	1,61	0,09
Assistência a familiar/filho	36	1,23	0,07
Gravidez de risco	342	11,71	0,67
Licença por interrupção de gravidez	30	1,03	0,06
Licença parental inicial	274	9,38	0,54
Licença parental alargada	90	3,08	0,18
Doença ou internamento	1537	52,62	3,03
Doença incapacitante	350	11,98	0,69
Covid-19	23	0,79	0,05
Isolamento profilático	11	0,38	0,02
Falecimento de familiar	26	0,89	0,05
Outras	4	0,14	0,01
Total	**2921**	**100**	**5,76**

De acordo com os dados apresentados, e não contabilizando os dias de férias, verifica-se que a principal causa de absentismo em 2021 foi a doença, responsável por 1887 faltas (rondando os 65%), de 31 juízes.

No período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2021, a taxa de absentismo, por razões diferentes de férias, fixou-se nos 5,76%.

[1] Taxa de absentismo total corresponde à percentagem que representa a razão entre o número de dias de trabalho realizáveis por todos os magistrados ((203 magistrados * 169 dias úteis) + (195 magistrados * 84 dias úteis) = 50687 dias) e o total das faltas (2921). A taxa de absentismo por tipo de falta corresponde à razão entre o número de dias de trabalho realizáveis por todos os magistrados e o total desse tipo de falta.

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4) – 1098-001 Lisboa
E-mail: juiz.presidente.lisboa@tribunais.org.pt

Muito embora a taxa de absentismo apresente um valor reduzido, quando estamos perante ausências por período superior a trinta dias, em que não há possibilidade de substituição, estas têm repercussões no serviço, porquanto determinam a paralisação dos processos e respetiva desmarcação de diligências.

2. Magistrados do Ministério Público

2.1. Quadro previsto e magistrados em funções

No que concerne aos magistrados do Ministério Público, encontram-se previstos, no quadro legal, 202 a 211 magistrados.

A 31 de dezembro de 2021, encontravam-se em exercício de funções nesta Comarca um total de 181 magistrados do Ministério Público, distribuídos pelos vários núcleos, nos seguintes termos:

- Núcleo de Lisboa: 122 magistrados (incluindo 3 do quadro complementar)
- Núcleo de Almada: 22 magistrados
- Núcleo do Barreiro/Moita: 17 magistrados
- Núcleo do Montijo: 6 magistrados (incluindo 1 do quadro complementar)
- Núcleo do Seixal: 14 magistrados

Atento o exposto, e considerando que se encontram previstos 202 lugares no mapa legal, plasmado no Decreto-Lei n.º 49/2014, de 15 de outubro, constata-se que existe um défice mínimo de entre 21 e máximo de 30 magistrados (Anexo II).

3. Assessores

3.1. Quadro previsto e funcionários em funções

Em setembro de 2021 o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa passou a dispor de um Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais, destinado a prestar assessoria e consultadoria técnica aos magistrados judiciais e ao presidente do Tribunal.

O número de assessores definido para esta Comarca foi de 6, com a seguinte distribuição: 2 na área das ciências jurídicas, 2 nas áreas da economia, gestão, contabilidade ou finanças e 2 na área de psicologia. No entanto, durante o ano de 2021 apenas exerceram funções 4 assessores, 2 na área das ciências jurídicas e 2 na área de psicologia.

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4) – 1098-001 Lisboa
E-mail: juiz.presidente.lisboa@tribunais.org.pt

4. Funcionários judiciais

4.1. Quadro previsto e funcionários em funções

Relativamente aos funcionários judiciais, encontra-se previsto um quadro legal de 1221 funcionários judiciais, dos quais 1164 oficiais de justiça e 57 outros funcionários.

Muito embora se encontrem previstos 1221 lugares em mapa legal consagrado na Portaria n.º 372/2019, de 15 de outubro, no ano de 2021, estiveram em exercício de funções nesta Comarca um total de 980 funcionários judiciais, dos quais 944 oficiais de Justiça e 36 outros funcionários, distribuídos pelos vários núcleos, como se pode verificar no anexo III.

Atento o exposto verifica-se a existência de uma situação de défice de funcionários. O atual quadro encontra-se totalmente desajustado face ao volume de serviço existente e às diligências agendadas. Esta situação tende a agravar-se, uma vez que a idade média dos funcionários ronda os 55 anos, sendo certo que cerca de trezentos têm idade superior a sessenta anos, o que significa que vários profissionais passarão em breve à aposentação.

Além do número de funcionários ser muito inferior àquele que a lei estabelece, importa salientar as dificuldades de alguns oficiais de justiça na utilização de novas ferramentas e funcionalidades (ao que não serão alheias a sua idade e algum deficit de formação ao longo da carreira), bem como a desmotivação para investir em determinadas jurisdições, tudo contribuindo de forma negativa para o desempenho da Comarca.

4.2. Absentismo

Os dados da tabela que se segue permitem constatar que a principal causa de absentismo em 2021, não contabilizando os dias de férias, foi a doença, responsável por 13885 faltas (rondando os 56%). De seguida, com cerca de 11% de faltas, surge a dispensa de serviço ao abrigo do artigo 59.º, n.º 1, do Estatuto dos Funcionários Judiciais, e em terceiro, com aproximadamente 10%, a greve.

No período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2021, a taxa de absentismo, por razões diferentes de férias, fixou-se nos 10,00%.

A taxa de absentismo, conjugada com o défice de funcionários em efetividade de funções, tem repercussões negativas no funcionamento dos tribunais e consequentemente nos processos.

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4) – 1098-001 Lisboa
E-mail: juiz.presidente.lisboa@tribunais.org.pt

Tabela 2 - Tipos de falta dos Funcionários Judiciais da Comarca de Lisboa

Funcionários em Exercício em 2021	**980**
Dias úteis	**253**
Dias de trabalho (magistrados * dias de trabalho)	**247 940**

Tipo de falta	Lisboa	Almada	Barreiro/ Moita	Montijo	Seixal	Total	%	Taxa absent.
Art.º 59.º, n.º 6, EFJ	1861	351	196	54	210	2672	10,78	1,08
Casamento	21	0	0	0	0	21	0,08	0,01
Formação	118	26	2	0	20	166	0,67	0,07
Estatuto trabalhador-estudante	150	15	9	0	21	195	0,79	0,08
Assistência a familiar/filho	241	119	3	26	104	493	1,99	0,20
Gravidez de risco	71	115	106	0	42	334	1,35	0,13
Licença parental inicial	255	250	15	0	69	589	2,38	0,24
Licença parental alargada	0	0	0	0	62	62	0,25	0,03
Doença ou internamento	6307	1773	2548	409	1071	12108	48,84	4,88
Doença incapacitante	1527	0	0	0	250	1777	7,17	0,72
Tratamento ambulatório	224	25	8	6	14	277	1,12	0,11
Covid-19	911	123	210	5	155	1404	5,66	0,57
Isolamento profilático	136	183	124	64	49	556	2,24	0,22
Falecimento de familiar	250	24	29	5	14	322	1,30	0,13
Acidente em trabalho	393	47	94	0	69	603	2,43	0,24
Reunião de trabalhadores	219	42	20	0	6	287	1,16	0,12
Greve	1629	260	244	145	300	2578	10,40	1,04
Outras	278	33	19	10	5	345	1,39	0,14
Total	14591	3386	3627	724	2461	**24789**	**100**	**10,00**

IV – Recursos Financeiros

1. Orçamento e sua execução

No que concerne aos recursos financeiros, para o ano 2021, foi atribuído como orçamento inicial o montante de 2.990.636,82€. No decorrer do ano foram solicitados reforços, importando o montante das alterações orçamentais em 299.550,09€, o que perfaz um orçamento corrigido de 3.290.186,91€.

Tabela 3 – Execução orçamental de 2021

Rúbrica	Designação	Orçamento Inicial	Alt. Orc.	Orçamento corrigido (a)	Comp. Acum. (b)	Pag. Acum. (c)	Taxa de Execução	
							Despesa Realizada (b) / (a)	Despesa Paga (c) / (a)
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	10 000,00 €	-395,16 €	9 604,84 €	8 890,72 €	8 890,72 €	93%	93%
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	473,77 €	377,79 €	851,56 €	851,56 €	851,56 €	100%	100%
02.01.04.A0.00	(OF) Limpeza e Higiene	26 000,00 €	13 252,04 €	39 252,04 €	33 251,22 €	29 774,61 €	85%	76%
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	518,50 €	0,00 €	518,50 €	516,00 €	0,00 €	100%	0%
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação - Refeições confecionadas	60,00 €	0,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	300,00 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	89 000,00 €	3 332,44 €	92 332,44 €	88 059,42 €	65 320,02 €	95%	71%
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	4 602,55 €	0,00 €	4 602,55 €	4 551,00 €	4 551,00 €	99%	99%
02.01.08.B0.00	(OF) Consumiveis de Impressão	27 000,00 €	0,00 €	27 000,00 €	15 102,07 €	15 102,07 €	56%	56%
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	16 000,00 €	-1 851,27 €	14 148,73 €	13 455,09 €	7 592,50 €	95%	54%
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	6 001,44 €	0,00 €	6 001,44 €	163,56 €	163,56 €	3%	3%
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	30 000,00 €	34 000,00 €	64 000,00 €	48 505,05 €	27 262,22 €	76%	43%
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	14 200,00 €	10 372,26 €	24 572,26 €	24 383,47 €	19 807,92 €	99%	81%
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	4 671,40 €	-221,40 €	4 450,00 €	4 450,00 €	4 428,00 €	100%	100%
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	36,00 €	0,00 €	36,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	7 400,00 €	0,00 €	7 400,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	50,00 €	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.01.18.A0.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	1 250,00 €	0,00 €	1 250,00 €	540,00 €	540,00 €	43%	43%
02.01.18.A0.09	(OF) Livros e Documentação Técnica - anos findos	1 240,39 €	-1 105,39 €	135,00 €	135,00 €	135,00 €	100%	100%
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	120,00 €	0,00 €	120,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	160 000,00 €	-34 000,00 €	126 000,00 €	107 104,51 €	87 464,14 €	85%	69%

02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	13 649,14 €	-778,07 €	12 871,07 €	12 871,07 €	12 871,07 €	100%	100%
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	412 000,00 €	0,00 €	412 000,00 €	283 218,26 €	282 047,82 €	69%	68%
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	11 516,96 €	-11 476,20 €	40,76 €	40,76 €	40,76 €	100%	100%
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	89 500,00 €	200,00 €	89 700,00 €	88 431,44 €	77 409,48 €	99%	86%
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	7 117,44 €	-1 332,99 €	5 784,45 €	4 324,37 €	4 324,37 €	75%	75%
02.02.02.A0.00	(OF) Limpeza e Higiene	1 099 200,00 €	0,00 €	1 099 200,00 €	1 018 816,94 €	1 012 379,37 €	93%	92%
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	29 674,25 €	0,00 €	29 674,25 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	800,00 €	0,00 €	800,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	118 080,00 €	118 080,00 €	118 055,89 €	118 055,89 €	100%	100%
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	80,00 €	0,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	25 000,00 €	-2 500,00 €	22 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.02.03.03.09	(OI) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	0,00 €	79 453,93 €	79 453,93 €	79 453,93 €	79 453,93 €	100%	100%
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	3 800,00 €	-1 800,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	200,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	2 000,00 €	0,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	833,94 €	833,94 €	833,94 €	833,94 €	100%	100%
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 100,00 €	-2 131,87 €	3 968,13 €	3 968,13 €	2 639,61 €	100%	67%
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	420,64 €	0,00 €	420,64 €	420,64 €	420,64 €	100%	100%
02.02.08.A0.00	(OF) Locação de Outros Bens	166 000,00 €	0,00 €	166 000,00 €	13 807,77 €	13 807,77 €	8%	8%
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	13 807,77 €	0,00 €	13 807,77 €	13 807,77 €	13 807,77 €	100%	100%
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	7 640,00 €	-302,49 €	7 337,51 €	6 466,36 €	3 793,79 €	88%	52%
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	2 644,15 €	-750,99 €	1 893,16 €	1 741,68 €	71,91 €	92%	4%
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	120,00 €	1 097,69 €	1 217,69 €	1 217,69 €	965,17 €	100%	79%
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	284,53 €	160,20 €	444,73 €	265,25 €	45,03 €	60%	10%
02.02.10.A0.00	(OF) Transportes	3 000,00 €	-100,00 €	2 900,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.02.11.A0.00	(OF) Representação dos Serviços	120,00 €	0,00 €	120,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	1 600,00 €	925,82 €	2 525,82 €	2 525,82 €	2 512,86 €	100%	99%
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	1 400,00 €	0,00 €	1 400,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	200,00 €	90,15 €	290,15 €	290,15 €	290,15 €	100%	100%
02.02.17.A0.09	(OF) Publicidade Obrigatória - anos findos	8,89 €	0,00 €	8,89 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	60,00 €	0,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.02.18.A0.00	(OF) Vigilância e Segurança	577 000,00 €	75 339,86 €	652 339,86 €	649 722,61 €	596 540,54 €	100%	91%
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	5 463,48 €	0,00 €	5 463,48 €	1 752,75 €	1 752,75 €	32%	32%
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	16 400,00 €	-400,00 €	16 000,00 €	11 579,95 €	4 342,66 €	72%	27%
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	6 892,38 €	0,00 €	6 892,38 €	6 892,38 €	0,00 €	100%	0%
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	6 720,00 €	3 109,88 €	9 829,88 €	9 829,88 €	9 013,75 €	100%	92%
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	12 000,00 €	1 653,00 €	13 653,00 €	13 653,00 €	10 239,75 €	100%	75%

02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	6 613,85 €	0,00 €	6 613,85 €	5 811,75 €	5 811,75 €	88%	88%
02.02.21.A0.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	2 400,00 €	0,00 €	2 400,00 €	1 745,46 €	1 720,11 €	73%	72%
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.- anos findos	17,15 €	0,00 €	17,15 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	21 000,00 €	0,00 €	21 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condominios	780,00 €	0,00 €	780,00 €	212,51 €	212,51 €	27%	27%
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	30 000,00 €	0,00 €	30 000,00 €	1 525,00 €	1 279,20 €	5%	4%
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	393,60 €	-393,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	250,00 €	0,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veiculos	140,00 €	182,92 €	322,92 €	322,92 €	251,93 €	100%	78%
02.02.25.04.09	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veic. - anos findos	0,00 €	31,50 €	31,50 €	31,50 €	31,50 €	100%	100%
02.02.25.A0.00	(OF) Outros Serviços	160,00 €	3 521,54 €	3 681,54 €	3 681,54 €	3 402,62 €	100%	92%
02.02.25.A0.09	(OF) Outros Serviços - anos findos	358,54 €	4 532,86 €	4 891,40 €	4 891,40 €	4 891,40 €	100%	100%
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	1 060,00 €	0,00 €	1 060,00 €	5,76 €	4,50 €	1%	0%
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as familias	2 000,00 €	0,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
06.02.03.A0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	60,00 €	0,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	80,00 €	0,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	100,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
07.01.07.A0.C0	(OF) Outros	0,00 €	241,70 €	241,70 €	241,70 €	241,70 €	100%	100%
07.01.09.A0.00	(OF) Equipamento Administrativo	80,00 €	0,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	600,00 €	0,00 €	600,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	0%
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	2 200,00 €	3 050,00 €	5 250,00 €	5 250,00 €	5 250,00 €	100%	100%
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	5 250,00 €	5 250,00 €	5 250,00 €	5 250,00 €	100%	100%
	Totais	2 990 636,82 €	299 550,09 €	3 290 186,91 €	2 722 916,64 €	2 547 891,32 €	82,76%	77,44%

Ao nível da execução orçamental da despesa, no ano económico em questão, a análise da relação entre a despesa realizada (compromissos acumulados) e o valor do orçamento corrigido, permite constatar que a taxa de execução da despesa total realizada é de 82,76 %.

A tabela anterior evidencia ainda que, na relação entre a despesa paga e o orçamento corrigido, a taxa de execução se fixou em 77,44%.

Esta taxa de execução não se mostra exata, dado que não contempla a a despesa executada em 2021, mas apenas refletida no orçamento de 2022, na rúbrica de anos findos.

No que respeita à contratação pública, foram desenvolvidos e concluídos setenta e sete procedimentos, entre os quais empreitadas, consultas prévias, ajustes diretos (em regime geral e em regime simplificado).

V – Instalações e Equipamentos

1. Instalações

1.1. Necessidades estruturais e manutenção

1.1.1. Lisboa

1.1.1.1. Edifícios do Palácio da Justiça

As necessidades nestes edifícios vêm sendo reportadas ao longo dos anos, sem que se tenham verificado melhorias, nomeadamente:

- Os elevadores estão frequentemente avariados. Em muitos casos, trata-se de equipamento original (com cerca de cinquenta anos), cujas peças já não são fabricadas, pelo que, todas as avarias são reparadas com soluções de recurso muitas vezes deficientes. Os novos elevadores que substituíram outros originais há poucos anos também sofrem avarias constantes. As equipas de assistência não se mostram céleres na sua reparação, não raras vezes mantendo-se as avarias por vários dias, o que implica a imobilização constante de vários elevadores. Esta situação recorrente dificulta a deslocação dos processos entre pisos e o acesso às instalações, por parte de todos os intervenientes, sendo de salientar que foram reportados vários episódios de pessoas que ficaram presas nos elevadores, incluindo magistrados. A situação foi sinalizada e abordada pelo Conselho de Gestão junto da empresa de manutenção e da DGAJ, tendo já sido possível reduzir a dois os elevadores imobilizados, aguardando-se para muito breve a sua reparação ou, no limite a declaração de que a mesma é inviável, para que, neste último caso, se dê início, a procedimento destinado à respetiva substituição;

- Inexiste qualquer sistema de climatização, dificultando as condições de trabalho nas secretarias, gabinetes de magistrados, salas de audiências e corredores. Esta situação torna muito penosa a permanência no edifício para magistrados, funcionários, advogados e público em geral, atentas as altas temperaturas sentidas no Verão e as baixas temperaturas do Inverno. Como tal, no Inverno, são constantes as queixas de advogados e público em geral, decorrentes das baixas temperaturas verificadas e, no Verão, têm de manter-se ventoinhas ligadas (havendo casos de magistrados que adquiriram sistemas de ar-condicionado a suas expensas e que diligenciaram pela calafetagem das janelas para o exterior e pelo isolamento das frestas das janelas confinantes com o corredor interior). A situação no Verão é de tal modo grave que casos houve de pessoas (advogados/público) que se sentiram mal na sala de audiência. Esta situação apenas pode ser alterada com intervenção direta do IGFEJ, que vem sendo sistematicamente solicitada pelo Conselho de Gestão;

- O sistema elétrico revela-se inadequado aos tempos atuais, porquanto no Inverno são frequentes os “apagões” por excesso de aparelhos de aquecimento ligados, o que determina, não

raras vezes, a perda do trabalho. Esta situação apenas pode ser alterada com intervenção direta do IGFEJ, que vem sendo sistematicamente solicitada pelo Conselho de Gestão;

- A iluminação é altamente deficiente nas salas de audiência, impossibilitando mesmo a realização das diligências quando já não existe luz natural, o que ocorre em situações de mau tempo ou no Inverno, em que a luz natural começa a escassear a partir das 16h. Nos corredores do edifício nunca estão todos os equipamentos de iluminação ligados, movimentando-se as pessoas na "penumbra". Nos gabinetes dos magistrados, nunca estão todas as lâmpadas a funcionar. Importa referir que a Comarca conta apenas com o contributo de dois assistentes operacionais eletricistas, insuficientes para acudir a todas as necessidades, e que se encontram simultaneamente a proceder à substituição daqueles equipamentos por iluminação led em todos os edifícios da Comarca;

- Inexistem salas de testemunhas, por terem sido convertidas em salas de audiência, o que obriga à permanência das testemunhas nos corredores, permitindo-se, desta forma, contactos entre as testemunhas já ouvidas e a ouvir e entre estas e as partes;

- O edifício padece de graves falhas ao nível da insonorização, o que perturba a realização das audiências de julgamento, visto que o edifício é constantemente sobrevoado por aviões cujo ruído perturba a gravação adequada da prova, obrigando a constantes interrupções;

- Está por finalizar a adaptação do arquivo apta a permitir um maior acondicionamento de processos, encontrando-se 28.000 processos em arquivo intermédio.

1.1.1.2. <u>Edifícios do Campus da Justiça</u>

Também nestes edifícios se mantêm as dificuldades reportadas em anteriores relatórios:

- O edifício A (Juízo Central Criminal de Lisboa) conta com três salas de audiências de maiores dimensões que se mostram insuficientes atendendo ao crescente número de processos com inúmeros intervenientes processuais. Ainda que se recorra à utilização das duas salas de audiências do Tribunal de Monsanto (as quais são também utilizadas pelo Juízo Central Criminal de Almada e outros Juízos da Comarca) não é possível dar uma resposta a todos os pedidos de reservas de salas de audiências de maiores dimensões, o que tem impacto na marcha do processo, protelando-se a realização das audiências de julgamento;

- As dimensões das secções de processos são insuficientes para acomodar o volume elevadíssimo de boa parte dos processos pendentes em toda a sua dimensão (volumes principais, apensos e anexos), o que motiva a utilização de algumas das salas destinadas a acomodar testemunhas para arrumação de todos os elementos que compõem tais processos. Tais espaços, como atualmente se encontram quase totalmente ocupados, não possibilitarão que neles se acomodem processos de maiores dimensões que doravante venham a ser distribuídos;

- O espaço de arquivo, situado no piso -1, que permitiu até ao momento acomodar o volume processual findo neste Juízo nos últimos 30 anos, não comporta o arquivo adicional dos processos mais volumosos que se encontram pendentes;

- O Tribunal de Execução de Penas continua cindido por dois edifícios (A e B), o que gera inconvenientes, designadamente dispêndio de tempo em deslocações. Constata-se, também aqui, a falta de espaço para o arquivo, existindo processos que se encontram prontos para arquivamento, aguardando-se indicação de que seja possível a respetiva remessa;

- No edifício B (Juízo Local Criminal de Lisboa) – existem somente nove salas de audiências, das quais apenas três apresentam dimensões adequadas à maioria dos processos aí tramitados;

- No edifício F (Juízo Local de Pequena Criminalidade), uma das salas de audiências é utilizada pelos serviços do Ministério Público para atos de inquérito, designadamente para a aplicação do instituto da suspensão provisória do processo, o que tem vindo a criar situações de confusão e ambiguidade aos arguidos, que não raras vezes vêm ao processo referir já terem sido julgados[2].

- No edifício I (Juízo de Família e Menores de Lisboa), mantêm-se os problemas da insuficiência do espaço destinado ao arquivo, continuando em curso as diligências com vista à identificação e triagem de processos que podem eventualmente ser destruídos ou transitar para outros espaços de arquivo. O Balcão+ está situado no átrio de entrada, onde igualmente aguardam os intervenientes nas diligências do Juízo de Família e Menores de Lisboa, o que cria uma indesejável proximidade, retirando o recato necessário a quem solicita informações no Balcão+

1.1.2. Almada

1.1.2.1. <u>Palácio de Justiça de Almada I</u>

Existem diversos gabinetes com problemas de infiltrações e janelas com os fechos estragados, a necessitar de ser calafetadas, uma vez que entra água quando chove.

As janelas não têm estores, o que faz com que frequentemente se verifique um excesso de luz, o que dificulta o trabalho ao computador. Por outro lado, em determinados espaços das unidades de processos há falta de luz natural para que os funcionários possam desenvolver a sua atividade.

Em algumas secretarias, verifica-se a existência de fios espalhados pelo chão, por inexistência de solução estrutural que permita a sua recolha segura.

O edifício apresenta problemas de climatização, uma vez que, apesar de serem realizadas pequenas intervenções nos ares condicionados, estes continuam sem funcionar nas salas de

[2] Situação em que a suspensão provisória do processo é revogada pelo incumprimento das injunções e o arguido acusado e julgado pelo Tribunal.

audiência e nos gabinetes do 2.º e 3º piso. No verão, a falta de ventilação e o calor contribuíram para que algumas pessoas se sentissem mal no edifício.

1.1.2.2. Palácio de Justiça de Almada II

Existe um desnivelamento no piso, entre uma das unidades de processos e o corredor, que dificulta a circulação dos carrinhos para transporte de processos.

As instalações sanitárias carecem de remodelação, nomeadamente a nível das torneiras, que se encontram estragadas.

Não existem lugares suficientes no parque de estacionamento reservado ao Tribunal junto à lateral do edifício, problema que aumentou com a instalação do Juízo do Trabalho de Almada, por força do maior número de veículos a estacionar. São frequentes situações em que pessoas estranhas ao Tribunal estacionam nos locais reservados aos magistrados.

1.1.3. Barreiro/Moita

1.1.3.1. Barreiro

O edifício do Palácio da Justiça tem infiltrações de água, que se mostram evidentes nas salas de audiências, gabinetes, unidades de processos, passadiços e garagem, com as paredes a apodrecerem à volta das janelas, com lajes em risco de cair, com os painéis de madeira das paredes que dão para o exterior de algumas salas de audiências a apresentarem manchas de humidade e empenos, com a queda de tijolos e com problemas nos sistemas elétricos. O edifício carece de obras exteriores de isolamento e pintura interior e exterior, bem como de recuperação de mosaicos e azulejos, que estão em risco de queda.

Grande parte das caixas de chão da rede elétrica e de dados encontram-se danificadas, com fichas informáticas partidas ou avariadas, carecendo de reparação ou substituição. É necessária a renovação geral da iluminação ou conversão para Led, uma vez que as lâmpadas estão constantemente a fundir. O exterior do edifício, no piso 0, não tem iluminação. Os cabos elétricos existentes no terraço necessitam de ser fixados às calhas técnicas. Os interruptores da maioria das salas de audiências carecem de ser substituídos.

Algumas grelhas metálicas que tapam as caleiras da água, na garagem e no piso 0 (rua), estão danificadas ou inexistem. Os gradeamentos metálicos, e as portas de acesso aos elevadores da área reservada (n.os 3 e 4), no piso 0, carecem de reparação. O elevador n.º 5 (arquivo) encontra-se parado há cerca de 4 anos, carecendo de diversas peças de substituição, assim como carecem de reparação as dobradiças do portão do gradeamento metálico do elevador (na rua – piso 0). É ainda necessário fazer uma revisão geral de molas, fechaduras e funcionamento das portas.

As grelhas "tapa-sol" das janelas carecem de revisão (algumas estão torcidas) e os estores, de uma maneira geral, estão deteriorados e precisam ser substituídos.

Alguns corrimãos das escadas e dos passadiços encontram-se a abanar, carecendo de revisão.

Devido à queda de um dos mastros de bandeira e à corrosão já existente nos outros (que foram retirados), é necessário substituir os 3 mastros.

Alguns extratores de ar não funcionavam e os botões das unidades colocadas no terraço estavam degradados. Foram efetuadas obras de reparação, que ainda deverão ser continuadas para que o ar condicionado funcione de forma totalmente correta, encontrando-se em curso o levantamento desta necessária reparação adicional.

O sistema de alarme de incêndio está desativado na maior parte do edifício (apenas funciona no arquivo) e as bombas de incêndio carecem de manutenção.

1.1.3.2. Moita

O edifício do Palácio da Justiça apresenta vários problemas com infiltrações, incluindo queda de água numa sala de arquivo do DIAP.

Existem aparelhos de ar condicionado que continuam sem funcionar e o aparelho da sala de audiências principal é manifestamente insuficiente para assegurar a climatização da mesma. Deverá ser garantida a climatização do local onde se encontra o segurança do tribunal.

Inexiste uma sala de testemunhas no primeiro andar, onde estão situadas as principais salas de audiências, que garanta um local de espera resguardado para as mesmas. Algumas casas de banho do Tribunal necessitam de trabalhos de manutenção, particularmente substituição de torneiras.

O sistema de abertura eletrónica de portas deverá ser reparado/substituído, uma vez que não oferece qualquer segurança (os códigos de acesso não se encontram individualizados) e cria constantes dificuldades na abertura de portas, particularmente na abertura da porta de acesso exterior ao parque de estacionamento do Tribunal.

1.1.4. Montijo

O edifício do Palácio da Justiça apresenta vários problemas com infiltrações, que se mostram evidentes ao nível do piso 0, nos gabinetes de Magistrados do DIAP.

1.1.5. Seixal

O amianto da cobertura do Palácio da Justiça continua por retirar, os calabouços precisam de pequenas obras de pedreiro e há necessidade de retocar o estuque e pintar.

O gradeamento da entrada principal continua empenado, o que inviabiliza a entrada no edifício por esta porta, levando à degradação da porta principal lateral que passou a ser utilizada em exclusividade.

O atual sistema de ar condicionado não garante a ventilação adequada do espaço, condicionando a utilização de algumas salas de audiência no Verão.

O sistema elétrico necessita de profunda revisão e reforço, uma vez que é cada vez mais frequente a necessidade de substituição ou reparação quer de lâmpadas quer de arrancadores, devido a avarias. Nas salas de audiência, há zonas em que é manifestamente insuficiente a iluminação existente, especialmente durante o período do inverno. No piso -1, não existe iluminação no WC. Acresce a necessidade de colocar os fios elétricos e cabos em calhas próprias, fixas ao pavimento.

Existe a necessidade de reparar alguns dos estores existentes e de substituir grande parte deles.

Mantém-se a necessidade de instalação de uma cancela no acesso ao estacionamento dos Magistrados.

Encontra-se esgotada a capacidade de arquivo e existe uma enorme falta de espaço (vg. inexistem instalações para inspeções judiciais, para instalar Juízes de turno e diversos gabinetes são ocupados por mais do que um magistrado).

1.2. Segurança, acessibilidade e salubridade

1.2.1. Lisboa

1.2.1.1. <u>Edifícios do Palácio da Justiça</u>

As situações, que por vezes se verificam, de limpeza deficiente dos gabinetes, secretaria e salas de audiências vêm sendo resolvidas com a solicitação da intervenção dos serviços de limpeza, permanentemente disponíveis.

Existe a necessidade de proceder a uma limpeza profunda das janelas e estores, verificando-se uma insuficiência do número de horas contratado pela DGAJ no que tange aos serviços de limpeza para acudir também a esta necessidade, já reportada a esta Direção.

1.2.1.2. <u>Edifícios do Campus da Justiça</u>

No edifício A, a segurança das instalações, das pessoas que nelas desempenham atividade e das pessoas que a elas se deslocam é assegurada por uma empresa de segurança privada que devia ser apoiada por agentes policiais, cujo limitado número - que se esgota nas escoltas dos arguidos privados de liberdade, sempre realizada de forma adequada e profissional, embora

excessivamente demorada, ao que também não será alheio o número de profissionais afetos a este serviço - o não permite.

No edifício I, o acesso ao tribunal é comum por parte de todas as pessoas gerando situações de insegurança e/ou desconforto quando têm de partilhar os elevadores.

O serviço de limpeza é realizado por funcionárias colocadas por uma empresa externa, estando apenas uma afeta à função de higienizar as salas de audiências, elevadores e outros espaços comuns, sendo por vezes necessário aguardar alguns minutos pela sua presença no decurso das diligências. Acresce que, no seu horário de almoço, o serviço não é assegurado por outra funcionária, o que não se coaduna com o serviço.

1.2.2. Almada

Em matéria de acessibilidades, continua a não existir uma sala de audiências apta para a colocação de uma cadeira de rodas no lugar das testemunhas, o que implicará uma intervenção no sentido do ajustamento do comprimento da teia, de molde a permitir a passagem da cadeira de rodas. Porém, após sinalização desta necessidade, a DGAJ já iniciou o procedimento necessário para a resolução desta questão.

Passou a existir um problema com a deslocação de reforço policial para acompanhar as diligências, já que, embora se comunique à PSP as necessidades atempadamente, muitas das vezes as equipas não são informadas com tempo por parte da esquadra e só comparecem com muito atraso, o que implica que o início das diligências se atrasem e, muitas vezes, de forma considerável.

Não existiu Plano de Segurança e nem Plano de Evacuação, que se encontram em elaboração.

Existem portas que permitem o acesso da parte pública para a parte reservada do edifício, mais concretamente o corredor dos gabinetes dos Magistrados, o que poderia ser resolvido com a colocação de um sistema de abertura de porta com um mecanismo alfanumérico. Esta situação foi agora sinalizada e irá ser objeto de apreciação.

Os sistemas de deteção de incêndio encontram-se inoperacionais, pelo menos, desde 2007. Esta situação está incluída num levantamento que a DGAJ se encontra a realizar por toda a Comarca, com vista a resolver a situação.

Não existe videovigilância, o que seria de extrema importância, principalmente no átrio principal e nas partes comuns de circulação. Esta necessidade foi já por diversas vezes comunicada ao IGFEJ.

A limpeza profunda e adequada aos gabinetes e aos corredores, que nem sempre ocorre, vem sendo realizada logo que sinalizadas tais situações.

1.2.3. Barreiro/Moita

1.2.3.1. Barreiro

O principal problema no âmbito da pandemia – Covid-19 - prende-se com a falta de ventilação natural dos espaços destinados à realização de diligências. Contudo, importa ainda salientar que a sala de exames médicos não permite o distanciamento social recomendado entre todos os intervenientes, inexistindo alternativas viáveis. Estas situações estão sinalizadas.

Falta de limpeza das janelas exteriores do edifício, sendo insuficiente o contrato celebrado com empresa de limpeza para o efeito.

Está em fase final a instalação do sistema de controlo de acessos no edifício. No entanto, ao invés da abertura de portas por introdução de um código num teclado, o acesso à garagem está a ser efetuado por cartão magnético. A fim de garantir a segurança, o acesso (botão de chamada) ao elevador n.º 3 (Calabouços) deveria também ser efetuado através de cartão ou de chave. Estas situações estão sob apreciação para eventual futura abertura de procedimento.

1.2.3.2. Moita

Atendendo às restrições no âmbito da pandemia – Covid-19 -, apenas a sala de audiências principal permite assegurar a distância mínima de 2 metros entre os intervenientes, tal como exigido. De qualquer forma, a mesma não tem ventilação natural (janelas para o exterior), que só pode ser assegurada através da abertura das diversas portas, com os inerentes riscos a nível de segurança, o que também se verifica na sala de audiências da cave.

1.2.4. Seixal

Pela primeira vez, ao fim de vários relatórios, é possível afirmar que os riscos de segurança diminuíram e não houve incidentes dignos de nota, o que será resultado das medidas tomadas ao longo dos últimos anos. Ainda assim, existe a necessidade de se dotar o Tribunal de um elemento policial em permanência, reforçar a iluminação no perímetro do Tribunal, colocar a placa de ligação do alarme à Central e proceder à vedação do estacionamento de magistrados.

Acresce ainda referir a necessidade de limpeza exterior dos vidros do edifício.

2. Equipamentos

2.2.1. Lisboa

2.2.1.1. Edifícios do Palácio da Justiça

Inexiste qualquer equipamento dispensador de água ao público, necessário quando as pessoas se sentem indispostas com as altas temperaturas que se sentem nas salas de audiências.

O mobiliário das salas de audiências carece de restauro, bem como as cadeiras dos magistrados que foram intervencionadas no assento, mas não nos apoios de braços.

A nível informático é de salientar a morosidade e, mais vezes do que seria de esperar, a inoperacionalidade do sistema *Citius*, que afeta a produtividade dos utilizadores - são constantes os bloqueios no sistema que determinam o reiniciar dos computadores. Salienta-se também a dificuldade de implementar e incentivar as soluções informáticas sem a existência de um sistema de Wi-Fi no edifício, o que, designadamente, se reflete na impossibilidade dos magistrados de acederem aos seus computadores nas salas de audiências.

A inexistência de computadores nas salas de audiências ou de outros meios que permitam a realização de inquirições à distância, determina o recurso a telemóveis para aquele efeito. O recurso a meios de inquirição à distância não foi totalmente eficaz, uma vez que as instituições onde os beneficiários se encontram não têm *Webex* e o *Whatsapp* funciona deficientemente em muitos casos. Acresce que também o sistema *Webex* tem revelado falhas, que urge colmatar, na medida em que prejudica a realização das diligências agendadas (causando mesmo adiamentos).

Nem todas as salas de audiência dispõem de ecrã de grandes dimensões que permitam visualizar documentos por ligação ao computador do funcionário. E, adicionalmente, têm-se verificado falhas nos sistemas de gravação/videoconferência instalados nas salas de audiência, que já comprometeram o registo adequado da prova produzida em alguns julgamentos ou a realização dos mesmos.

As impressoras colocadas nos gabinetes dos magistrados bloqueiam frequentemente após a impressão de uma página.

No que tange aos consumíveis, no final do ano verificou-se escassez de papel, por incapacidade da empresa fornecedora satisfazer as respetivas encomendas (o que se terá devido à falta de matéria prima que se registou internacionalmente). Não obstante a tramitação eletrónica dos processos, o número de atos a imprimir é muito relevante (citações, notificação das partes, articulados).

2.2.1.2. <u>Edifícios do Campus da Justiça</u>

Os meios de comunicação à distância, que têm vindo a ser cada vez mais utilizados, nem sempre têm a qualidade necessária ao regular andamento de uma audiência de julgamento, assim como não são acessíveis a todos, nomeadamente o sistema *Webex*. A comunicação através de chamada telefónica/*Whatsapp* torna-se mais viável. Contudo, o número de equipamentos telefónicos (telemóveis) disponível para esse efeito é claramente insuficiente.

O sistema de videoconferência apresenta falhas, estando pelo menos um sem funcionar e outros a funcionar de forma deficiente, o que resulta na baixa qualidade das gravações, ficando

o som muito baixo, ou com extremos ruídos ou sem qualquer som na gravação, deitando por terra todo o trabalho do julgamento realizado.

Tendo em vista a pretendida desmaterialização dos processos será também necessária a colocação de computadores nas salas de audiências, para consulta e acesso eletrónico ao processo pelo Magistrado Judicial e Magistrado do Ministério Público no decurso das diligências.

No Juízo de Família e Menores, as impressoras multifunções, colocadas em cada secretaria para apoio ao trabalho das unidades orgânicas, continuam a funcionar com lentidão, sendo que tal problema se deve, ao que foi possível apurar, à insuficiência da rede de internet em todo o edifício. As falhas de acesso à rede manifestam-se diariamente na lentidão da impressão dos articulados e requerimentos dirigidos ao tribunal, para posterior junção aos processos, em especial quando há dificuldades na sua digitalização, designadamente pela extensão dos articulados.

No Tribunal de Execução das Penas de Lisboa mostra-se necessária uma nova impressora para a sala onde se realizam as diligências, bem como três impressoras portáteis a utilizar em diligências realizadas nos estabelecimentos prisionais.

2.2.2. Almada

São necessárias oito novas impressoras e substituição de algumas já existentes.

As cadeiras do edifício estão globalmente muito desgastadas, apresentando-se rasgadas, o que as torna muito desconfortáveis. Existem secretárias partidas. Estas situações recentemente sinalizadas irão motivar a substituição deste mobiliário.

Existe um telefone inoperacional e falta outro, bem como equipamento para realização de videoconferências nas salas n.^{os} 1 e 6.

2.2.3. Barreiro/Moita

2.2.3.1. <u>Barreiro</u>

São necessários 33 telefones VOIP, para substituir equipamentos que avariaram ou que foram remetidos para Almada aquando da criação do Juízo do Trabalho, bem como para reforçar as necessidades verificadas com o aumento do número de chamadas provocado pela pandemia.

As impressoras destinadas à impressão de documentos de correspondência apresentam avarias.

São necessárias estantes para o Arquivo Geral, para o DIAP e para a criação de uma sala de objetos. Esta situação recentemente sinalizada já foi reportada à DGAJ.

São necessários armários para as Unidades Orgânicas (JL Criminal, Juízo de Família e Menores, DIAP, Procuradoria do Comércio). Esta situação recentemente sinalizada irá ser colmatada com mobiliário afeto à Comarca.

As cadeiras estão, de uma forma geral, a necessitar reparação, nomeadamente as de todas as Salas de Audiências, bem como de Magistrados e Funcionários. Estas situações recentemente sinalizadas irão motivar a substituição deste mobiliário.

Os botões de pânico das salas de audiências não funcionam, tendo esta situação sido reportada por escrito. Nesta senda, e de acordo com as indicações do IGFEJ, deverá ser instalado um dispositivo de alarmística junto do posto de segurança (vigilante), para o que será necessária consulta à empresa instaladora (ENA Portugal), por forma a apresentar proposta de orçamento para colocação daquele equipamento, desenvolvendo-se posteriormente o competente procedimento aquisitivo.

2.2.3.2. Moita

São necessários dois telefones, um dos quais para o segurança do Tribunal, atendendo a que exerce funções no rés-do-chão e o Tribunal encontra-se situado no 1.º andar do edifício, o que impossibilita a comunicação.

As impressoras destinadas à impressão de documentos de correspondência já apresentam inúmeras avarias e seria útil a colocação de mais 1 digitalizador de alto rendimento.

O aparelho de videoconferência não se encontra a funcionar, devendo ser substituído por outro.

2.2.4. Montijo

As impressoras destinadas à impressão de documentos de correspondência apresentam avarias. O digitalizador de alto rendimento encontra-se avariado, tendo já sido solicitada a reparação. Seria útil a colocação de mais 1 digitalizador de alto rendimento.

O portão da zona de estacionamento tem vindo a apresentar uma deficiência de funcionamento, fechando quando as viaturas estão a passar. Os comandos do mesmo portão têm vindo a avariar, pelo que é necessária a aquisição de mais.

2.2.5. Seixal

São necessários 3 telefones, 2 digitalizadores, 1 LCD para o átrio do piso 1 (só existe um no átrio do piso 0).

VI – Movimentação processual

1. Dados estatísticos

Os dados apresentados encontram-se divididos em dois grupos, espelhando o primeiro grupo a estatística oficial, entendida como processos pendentes que ainda não tiveram decisão final (acórdão, sentença ou despacho final) e o segundo a estatística da secretaria, ou seja, todos os processos (incluindo os da estatística oficial) aí existentes e que aguardam atos ou diligências judiciais ou administrativas antes da devida remessa ao arquivo.

A informação é apresentada em tabelas respeitantes a todos os juízos do Tribunal, onde consta o volume processual de cada juízo (processos pendentes no início do período, entrados, findos e pendentes no final do período), as taxas de resolução[3], congestão[4] e recuperação[5].

Os dados estatísticos que de seguida se apresentam têm como fonte o sistema *Citius*, devendo salientar-se que os mesmos carecem, nitidamente, de falta de rigor, em maior ou menor escala, consoante os casos. Com efeito, na informação que consta nas tabelas seguintes, é possível verificar que os dados de processos pendentes no início do ano, de entrados, de findos e de pendentes no final do ano, em geral, não são aritmeticamente compatíveis: a subtração do número dos findos à adição dos pendentes com os entrados raramente se traduz no resultado expresso como sendo o dos pendentes no final do ano.

Importa ainda ressalvar que tais dados não contemplam informação relativa às Unidades de Serviço Externo, nem às de Videoconferência, nomeadamente quanto a cartas rogatórias, a cartas precatórias e a videoconferências (Penal e Cível).

1.1. Dados Gerais

Os primeiros dados a serem analisados respeitam à informação geral relativa a esta Comarca.

[3] Taxa de resolução (*clearance rate*) - Mede o número de processos findos num determinado ano sobre os processos entrados nesse mesmo ano, pelo que se for superior a 100% significa que o sistema judicial resolveu mais processos do que aqueles que entraram, diminuindo a pendência, permitindo, assim, medir o esforço de recuperação de pendências e aferir se o juízo conseguiu dar resposta suficiente à procura.

[4] Taxa de congestão - É dada pelo número de processos pendentes no início do ano sobre o número de processos findos durante esse mesmo ano, a qual, num sistema judicial eficiente, deve ser baixa.

[5] Taxa de recuperação (*backlog rate*) - Mede o número de processos findos num determinado ano sobre o número de processos entrados mais os pendentes nesse mesmo ano (assume valores no intervalo [0 - 1], correspondendo o valor 0 (0%) a uma situação de eficácia judicial mínima, em que nenhum processo é resolvido, e o valor 1 (100%) a uma situação de eficácia judicial máxima, ou seja, em que são resolvidos num só ano todos os processos entrados nesse ano e de todas as pendências acumuladas até então.

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4) – 1098-001 Lisboa
E-mail: juiz.presidente.lisboa@tribunais.org.pt

Estatística Oficial

01/01/2021 a 31/12/2021

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Local Cível		12188	14998	14124	13041	94,17%	86,29%	51,95%
Central Cível		2785	2400	2079	3073	86,63%	133,96%	40,10%
Execuções		120647	12406	21920	111110	176,69%	550,40%	16,47%
Comércio		6895	4017	5631	5252	140,18%	122,45%	51,60%
Central Criminal		2256	1661	1869	2026	112,52%	120,71%	47,72%
Local Criminal		7180	7938	8163	6925	102,83%	87,96%	54,00%
Pequena Criminalidade		1441	3242	3373	1309	104,04%	42,72%	72,03%
Trabalho		4987	5279	5892	4331	111,61%	84,64%	57,39%
Família e Menores		6919	7926	7792	6238	98,31%	88,80%	52,49%
Instrução Criminal		2259	12309	13651	902	110,90%	16,55%	93,71%
Competência Territorial Alargada	**TEP**	16702	26437	26607	15088	100,64%	62,77%	61,68%
	TPI	503	619	743	379	120,03%	67,70%	66,22%
	TCIC	343	428	448	327	104,67%	76,56%	58,11%
	TM	515	530	590	454	111,32%	87,29%	56,46%
Total		**185620**	**100190**	**112882**	**170455**	112,67%	164,44%	39,50%

Estatística de Secretaria

01/01/2021 a 31/12/2021

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Local Cível		21205	15021	13788	22415	91,79%	153,79%	38,06%
Central Cível		5601	2414	2616	5393	108,37%	214,11%	32,64%
Execuções		177327	12475	18323	171471	146,88%	967,78%	9,65%
Comércio		20059	4019	7754	16300	192,93%	258,69%	32,20%
Central Criminal		8925	1665	2428	8157	145,83%	367,59%	22,93%
Local Criminal		22050	7950	8144	21839	102,44%	270,75%	27,15%
Pequena Criminalidade		7833	3244	4001	7069	123,34%	195,78%	36,12%
Trabalho		8885	5292	6401	7741	120,96%	138,81%	45,15%
Família e Menores		14860	7945	8642	13596	108,77%	171,95%	37,90%
Instrução Criminal		2659	12314	13587	1373	110,34%	19,57%	90,74%
Competência Territorial Alargada	**TEP**	21499	26541	25192	21859	94,92%	85,34%	52,44%
	TPI	940	619	857	698	138,45%	109,68%	54,97%
	TCIC	438	428	457	404	106,78%	95,84%	52,77%
	TM	695	531	616	610	116,01%	112,82%	50,24%
Total		**312976**	**100458**	**112806**	**298925**	112,29%	277,45%	27,29%

No que respeita à estatística oficial, verificou-se uma diminuição da pendência processual, correspondente a 8,16%, ou seja, uma diminuição em termos absolutos de 15.165 processos.

Relativamente à estatística de secretaria a diminuição de pendência processual foi de 4,49%, correspondendo a uma diminuição de 14.051 processos.

No que concerne às taxas analisadas, verifica-se, em termos globais, uma taxa de resolução de 112,67%, uma taxa de congestão de 164,44% e uma taxa de recuperação de 39,50%. Ao nível da secretaria a taxa de resolução situa-se nos 112,29%, a taxa de congestão é de 277,45% e a taxa de recuperação é de 27,29%. Estes dados permitem constatar que, de forma global, o sistema judicial resolveu mais processos do que aqueles que entraram, diminuindo a pendência, sem que este efeito, em face do volume pouco expressivo da redução, permita considerar o desempenho muito eficiente ou eficaz.

Para que se possa analisar a evolução dos dados da Comarca, apresentam-se de seguida os números relativos ao desempenho nos últimos quatro anos (2018, 2019, 2020 e 2021):

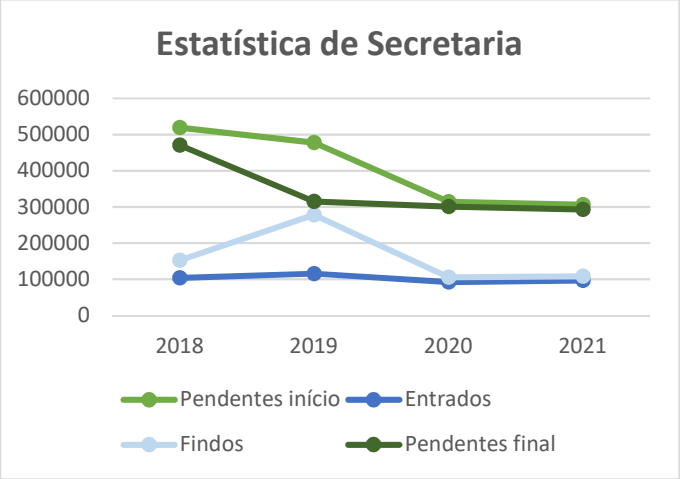

Os gráficos anteriores permitem constatar que o número de pendências no final de cada ano tem vindo a diminuir, mesmo quando se verifica um ligeiro acréscimo de processos entrados.

1.2. Dados por núcleo

1.2.1. Núcleo de Lisboa

Estatística Oficial

Lisboa							
Área	**Pendentes 01/01/2021**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2021**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
Local Cível	9371	10927	10386	9890	95,05%	90,23%	51,17%
Central Cível	2336	1965	1770	2507	90,08%	131,98%	41,15%
Execuções	88095	7578	13585	82078	179,27%	648,47%	14,20%
Comércio	6044	2282	3841	4466	168,32%	157,35%	46,13%
Central Criminal	1764	1258	1437	1584	114,23%	122,76%	47,55%
Local Criminal	4543	3597	3828	4292	106,42%	118,68%	47,03%
Pequena Criminalidade	1439	3235	3367	1306	104,08%	42,74%	72,04%
Trabalho	2817	3258	3669	2399	112,62%	76,78%	60,40%
Família e Menores	4158	3593	3912	3608	108,88%	106,29%	50,47%
Instrução Criminal	1667	8464	9613	510	113,58%	17,34%	94,89%
Total	**122234**	**46157**	**55408**	**112640**	**120,04%**	**220,61%**	**32,90%**

Estatística Secretaria

Lisboa							
Área	**Pendentes 01/01/2021**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2021**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
Local Cível	16665	10948	10359	17240	94,62%	160,87%	37,51%
Central Cível	4807	1979	2262	4521	114,30%	212,51%	33,33%
Execuções	124771	7621	10055	122333	131,94%	1240,89%	7,59%
Comércio	14678	2312	5596	11383	242,04%	262,29%	32,94%
Central Criminal	6658	1262	1887	6028	149,52%	352,84%	23,83%
Local Criminal	5114	3269	3563	4817	108,99%	143,53%	42,50%
Pequena Criminalidade	7806	3242	3994	7049	123,20%	195,44%	36,15%
Trabalho	5108	3274	3566	4813	108,92%	143,24%	42,54%
Família e Menores	7523	3603	4298	6669	119,29%	175,03%	38,63%
Instrução Criminal	1982	8470	9565	881	112,93%	20,72%	91,51%
Total	**195112**	**45980**	**55145**	**185734**	**119,93%**	**353,82%**	**22,87%**

Tanto na estatística oficial como na estatística de secretaria se verificou uma diminuição da pendência processual.

Os dados das tabelas anteriores revelam que o Juízo de Execução é o que apresenta menor eficiência e eficácia, não obstante apresentar uma taxa de resolução positiva, encontrando-se em sentido oposto o Juízo de Instrução Criminal. Considerando os valores globais, embora o sistema judicial tenha resolvido mais processos do que aqueles que entraram, atendendo aos valores das taxas de congestão e de recuperação, não se pode considerar muito eficiente ou muito eficaz.

1.2.2. Núcleo de Almada

Estatística Oficial

Almada							
Área	**Pendentes 01/01/2021**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2021**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
Local Cível	1205	1479	1262	1424	85,33%	95,48%	47,02%
Central Cível	449	435	309	566	71,03%	145,31%	34,95%
Execuções	32552	4828	8335	29032	172,64%	390,55%	22,30%
Central Criminal	492	403	432	442	107,20%	113,89%	48,27%
Local Criminal	1023	1381	1441	957	104,34%	70,99%	59,94%
Trabalho	1179	1070	1134	1086	105,98%	103,97%	50,42%
Família e Menores	957	1349	1246	932	92,36%	76,81%	54,03%
Instrução Criminal	350	1267	1406	209	110,97%	24,89%	86,95%
Total	**38207**	**12212**	**15565**	**34648**	**127,46%**	**245,47%**	**30,87%**

Estatística Secretaria

Almada							
Área	**Pendentes 01/01/2021**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2021**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
Local Cível	1856	1479	1126	2209	76,13%	164,83%	33,76%
Central Cível	794	435	354	872	81,38%	224,29%	28,80%
Execuções	52556	4854	8268	49138	170,33%	635,66%	14,40%
Central Criminal	2267	403	541	2129	134,24%	419,04%	20,26%
Local Criminal	3994	1382	1267	4107	91,68%	315,23%	23,57%
Trabalho	1867	1070	1111	1799	103,83%	168,05%	37,83%
Família e Menores	2194	1350	1036	2412	76,74%	211,78%	29,23%
Instrução Criminal	386	1268	1395	256	110,02%	27,67%	84,34%
Total	**65914**	**12241**	**15098**	**62922**	**123,34%**	**436,57%**	**19,32%**

No núcleo de Almada, também na estatística oficial e na estatística de secretaria se verificou uma diminuição da pendência processual.

Os dados das tabelas anteriores revelam que, também aqui, o Juízo de Execução é o que apresenta menor eficiência e eficácia e, em sentido oposto, encontra-se o Juízo de Instrução Criminal. No entanto, atendendo aos valores globais, muito embora o sistema judicial tenha resolvido mais processos do que aqueles que entraram, este núcleo apresenta taxas de eficiência e eficácia inferiores às verificadas em Lisboa.

1.2.3. Núcleo de Barreiro/Moita

Estatística Oficial

Barreiro/Moita							
Área	**Pendentes 01/01/2021**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2021**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
Comércio	817	1733	1779	759	102,65%	45,92%	69,76%
Local Cível	534	959	915	579	95,41%	58,36%	61,29%
Local Criminal	633	1104	1093	641	99,00%	57,91%	62,92%
Trabalho	991	951	1089	846	114,51%	91,00%	56,08%
Família e Menores	999	1738	1373	1065	79,00%	72,76%	50,16%
Instrução Criminal	102	1542	1515	127	98,25%	6,73%	92,15%
Total	**4076**	**8027**	**7764**	**4017**	**96,72%**	**52,50%**	**64,15%**

Estatística Secretaria

Barreiro/Moita							
Área	**Pendentes 01/01/2021**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2021**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
Comércio	5313	1733	2145	4890	123,77%	247,69%	30,44%
Local Cível	790	960	819	927	85,31%	96,46%	46,80%
Local Criminal	2465	1105	1166	2403	105,52%	211,41%	32,66%
Trabalho	1904	953	1727	1125	181,22%	110,25%	60,45%
Família e Menores	2841	1741	1621	2757	93,11%	175,26%	35,38%
Instrução Criminal	134	1540	1521	151	98,77%	8,81%	90,86%
Total	**13447**	**8032**	**8999**	**12253**	**112,04%**	**149,43%**	**41,90%**

No núcleo do Barreiro/Moita, verificou-se uma diminuição no valor global da pendência processual, embora com aumentos em alguns juízos.

Através das tabelas anteriores verifica-se que o Juízo de Instrução Criminal é o que apresenta maior eficiência e eficácia. Com menores índices de eficiência e eficácia, a nível de estatística oficial encontra-se o Juízo de Trabalho e na estatística de secretaria o Juízo de Comércio.

Atendendo aos valores globais, muito embora se verifique que o sistema judicial, na estatística oficial, não resolveu mais processos do que aqueles que entraram, este núcleo apresenta taxas de eficiência e eficácia superiores aos núcleos de Lisboa e Almada.

1.2.4. Núcleo do Montijo

Estatística Oficial							
Montijo							
Área	Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Local Cível	373	558	540	390	96,77%	69,07%	58,00%
Local Criminal	390	880	779	492	88,52%	50,06%	61,34%
Total	**763**	**1438**	**1319**	**882**	**91,72%**	**57,85%**	**59,93%**

Estatística Secretaria							
Montijo							
Área	Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Local Cível	550	558	486	619	87,10%	113,17%	43,86%
Local Criminal	1391	880	640	1629	72,73%	217,34%	28,18%
Total	**1941**	**1438**	**1126**	**2248**	**78,30%**	**172,38%**	**33,32%**

O núcleo do Montijo apresenta um aumento da pendência processual tanto na estatística oficial como na estatística de secretaria.

Atendendo aos valores globais, muito embora se verifique que o sistema judicial, na estatística oficial, não resolveu mais processos do que aqueles que entraram, este núcleo apresenta taxas de eficiência e eficácia superiores aos núcleos de Lisboa e Almada, mas inferiores aos núcleos do Barreiro/Moita e do Seixal.

1.2.5. Núcleo do Seixal

Estatística Oficial							
Seixal							
Área	Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Local Cível	705	1075	1021	758	94,98%	69,05%	57,36%
Local Criminal	591	976	1022	543	104,71%	57,83%	65,22%
Família e Menores	805	1246	1261	633	101,20%	63,84%	61,48%
Instrução Criminal	140	1036	1117	56	107,82%	12,53%	94,98%
Total	**2241**	**4333**	**4421**	**1990**	**102,03%**	**50,69%**	**67,25%**

Estatística Secretaria							
Seixal							
Área	**Pendentes 01/01/2021**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2021**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
Local Cível	1344	1076	998	1420	92,75%	134,67%	41,24%
Local Criminal	2699	976	1123	2550	115,06%	240,34%	30,56%
Família e Menores	2302	1251	1687	1758	134,85%	136,46%	47,48%
Instrução Criminal	157	1036	1106	85	106,76%	14,20%	92,71%
Total	**6502**	**4339**	**4914**	**5813**	**113,25%**	**132,32%**	**45,33%**

No núcleo do Seixal tanto a estatística oficial como a estatística de secretaria apresentam uma diminuição da pendência processual.

Os dados das tabelas anteriores permitem constatar que apresentam menores índices de eficiência e eficácia, ao nível de estatística oficial, o Juízo Local Cível e, na estatística de secretaria, o Juízo Local Criminal. Com maior eficiência e eficácia encontra-se o Juízo de Instrução Criminal.

No que concerne aos valores globais, além de o sistema judicial ter resolvido mais processos do que aqueles que entraram, este núcleo é o que apresenta melhores taxas de eficiência e eficácia, na Comarca.

1.1. Dados por jurisdição

1.1.1. Jurisdição Cível

1.1.1.1. Central Cível

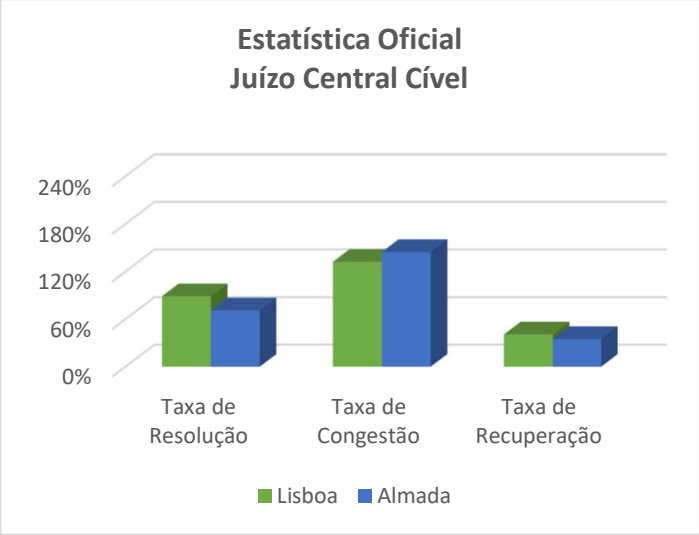

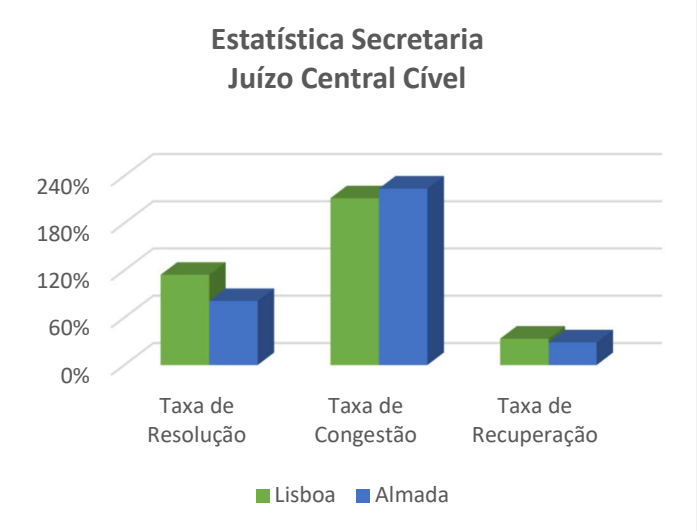

Os gráficos respeitantes aos Juízos Centrais Cíveis revelam uma maior resolução de processos em Lisboa do que em Almada, assim como uma maior eficácia e eficiência.

1.1.1.2. Local Cível

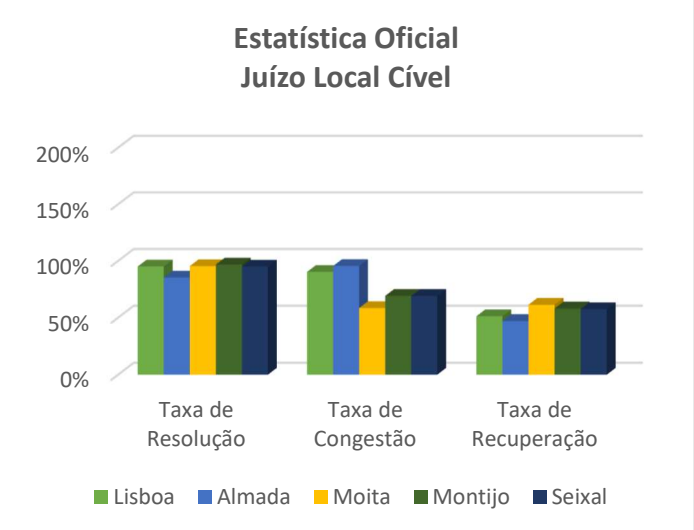

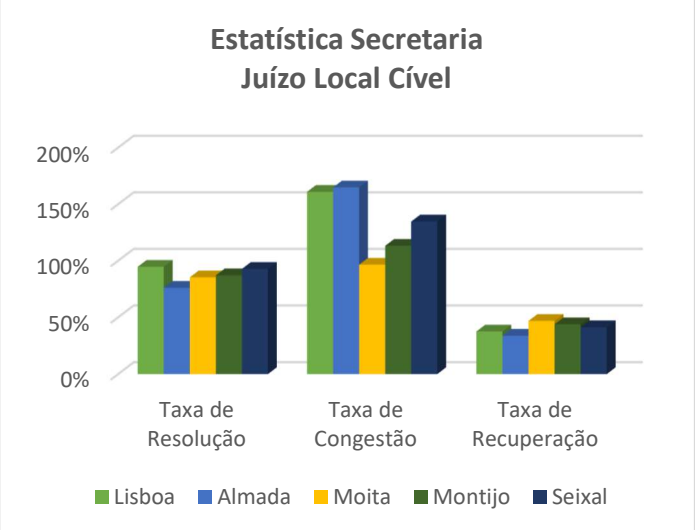

Os gráficos respeitantes aos Juízos Locais Cíveis revelam uma idêntica resolução de processos em Lisboa, Moita, Montijo e Seixal e menor em Almada. Já no que concerne à eficiência

e eficácia, Moita apresenta os melhores resultados e em sentido oposto encontram-se Almada e Lisboa.

1.1.1.3. Comércio

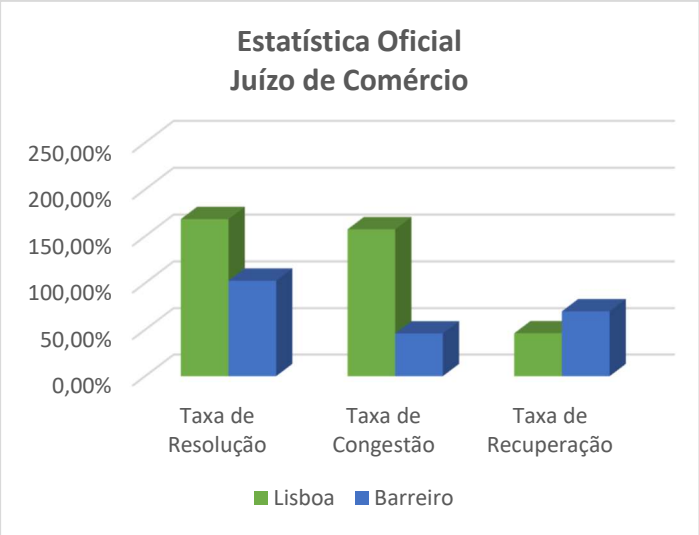

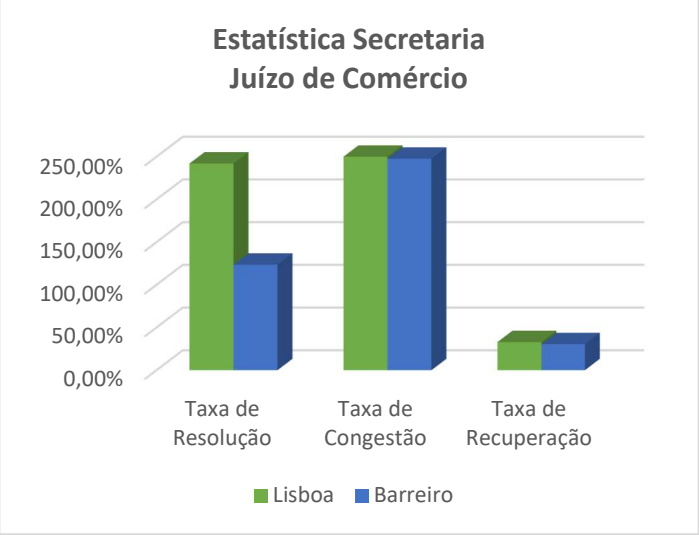

Os gráficos respeitantes aos Juízos de Comércio revelam uma maior resolução de processos em Lisboa do que no Barreiro. Na estatística oficial o Barreiro apresenta uma maior eficiência e eficácia, muito embora na estatística de secretaria a situação se inverta, mas neste caso com valores muito próximos entre ambos.

1.1.1.4. Execução

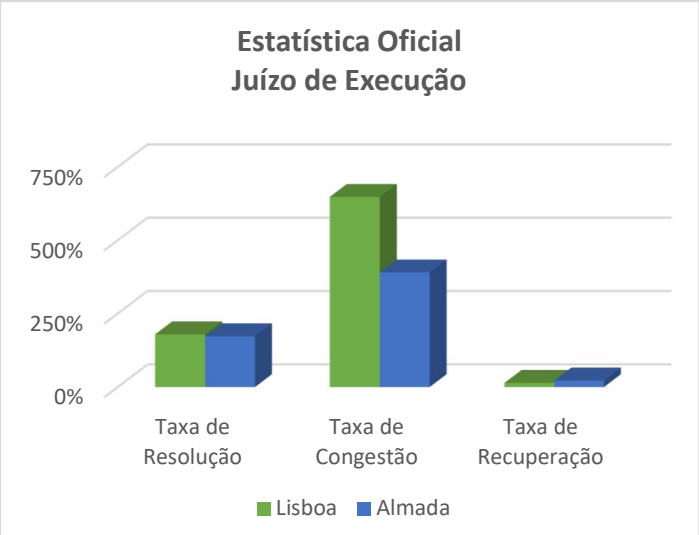

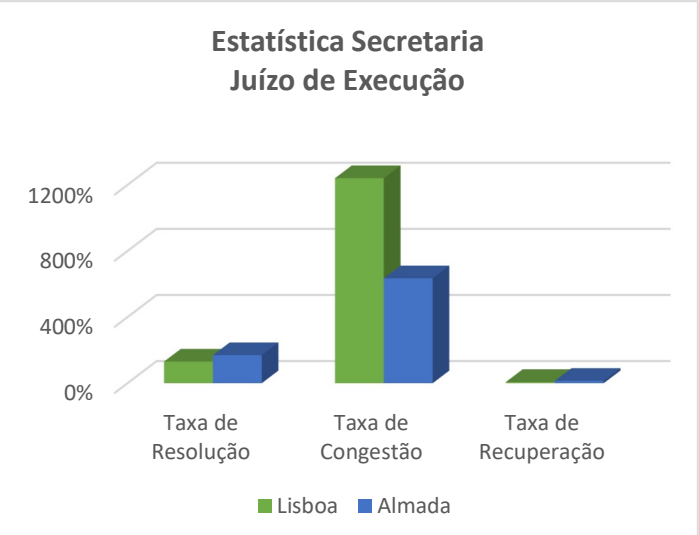

Os gráficos respeitantes aos Juízos de Execução revelam uma maior resolução de processos, de estatística oficial, em Lisboa do que em Almada, e o contrário na estatística de secretaria. Já no que concerne à eficiência e eficácia os valores são mais elevados em Almada.

1.1.1.5. Trabalho

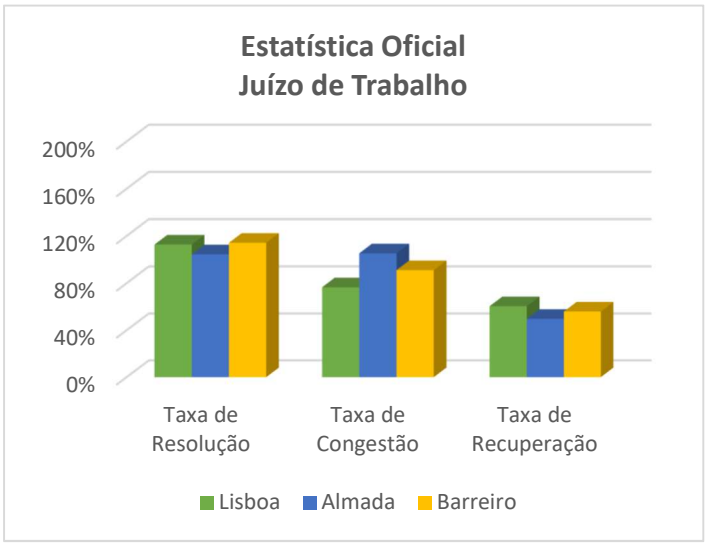

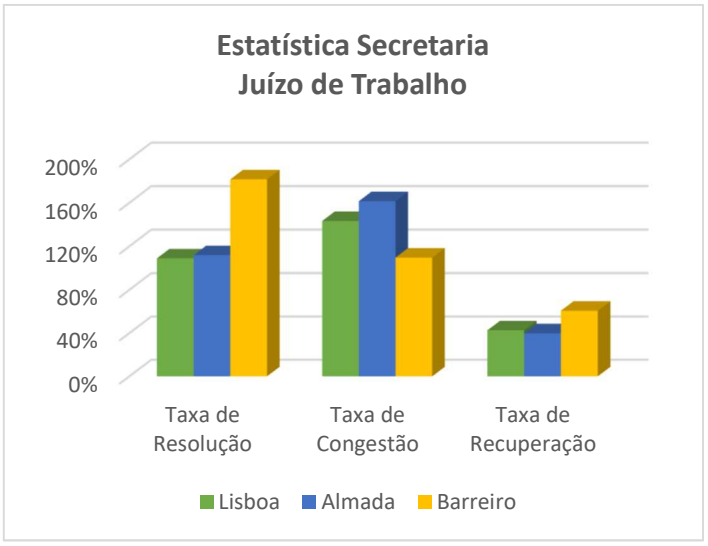

Relativamente aos dados dos Juízos de Trabalho, é possível verificar que a maior taxa de resolução de processos ocorre no Barreiro. Já no que concerne à eficiência e eficácia, é em Lisboa que os dados se apresentam como mais positivos, na estatística oficial, mas, na estatística de secretaria, é no Barreiro.

1.1.1.6. Família e Menores

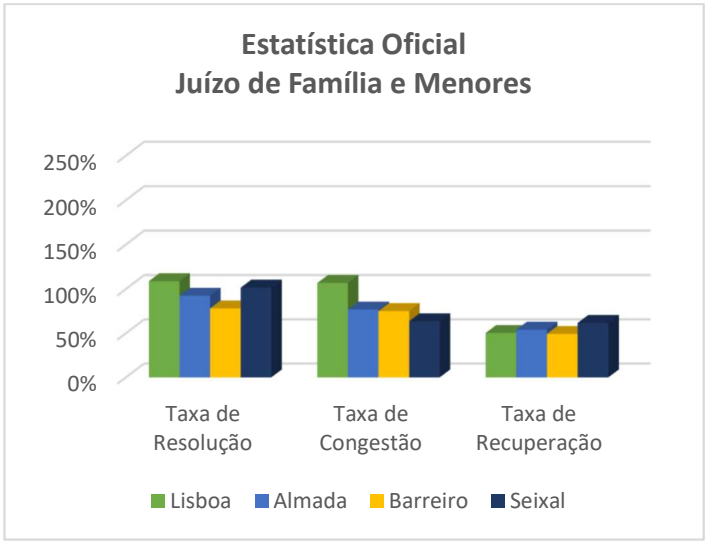

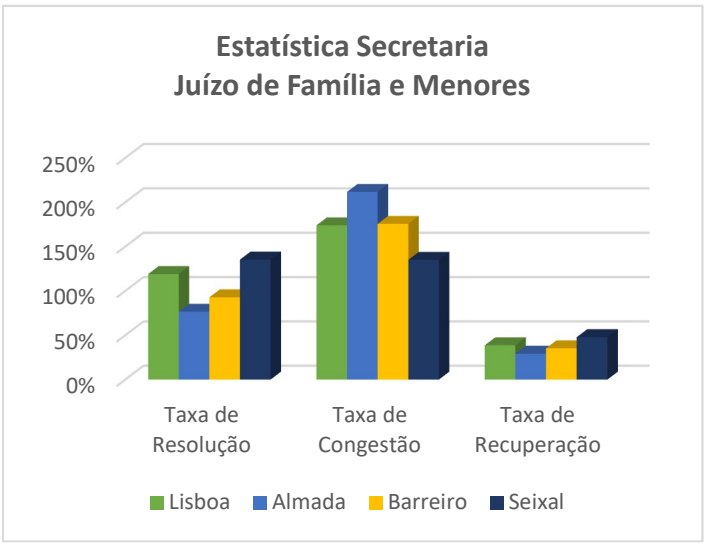

No que concerne aos Juízos de Família e Menores as taxas de resolução mais elevadas verificam-se no Seixal e Lisboa. Já no que concerne à eficiência e eficácia, os melhores resultados são apresentados pelo Seixal.

1.1.2. Jurisdição Criminal

1.1.2.1. Central Criminal

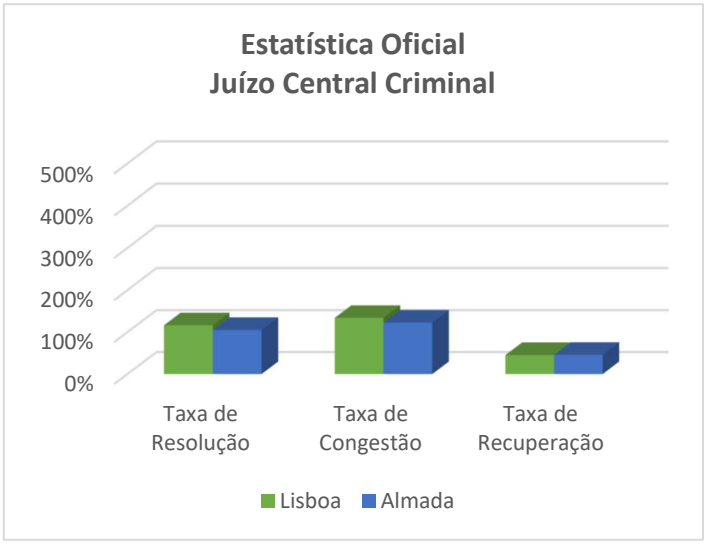

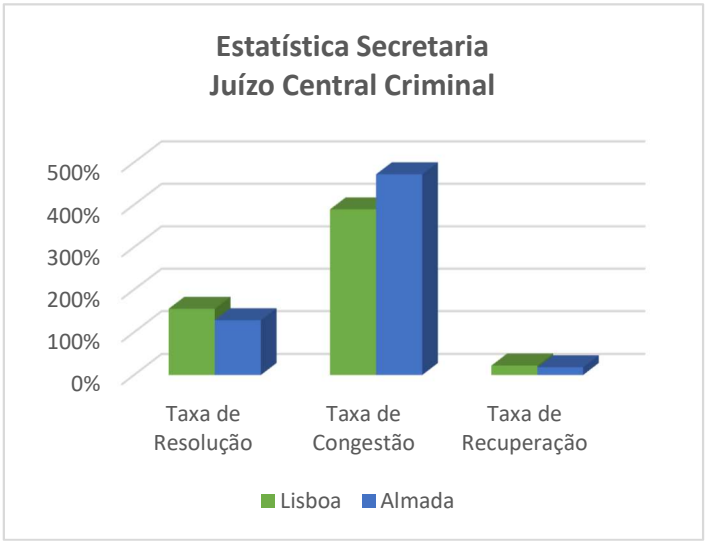

Nos Juízos Centrais Criminais as taxas de resolução mais elevadas verificam-se em Lisboa. No que concerne à eficiência e eficácia, na estatística oficial, os valores são ligeiramente superiores em Almada, já na estatística de secretaria os melhores resultados são apresentados por Lisboa.

1.1.2.2. Instrução Criminal

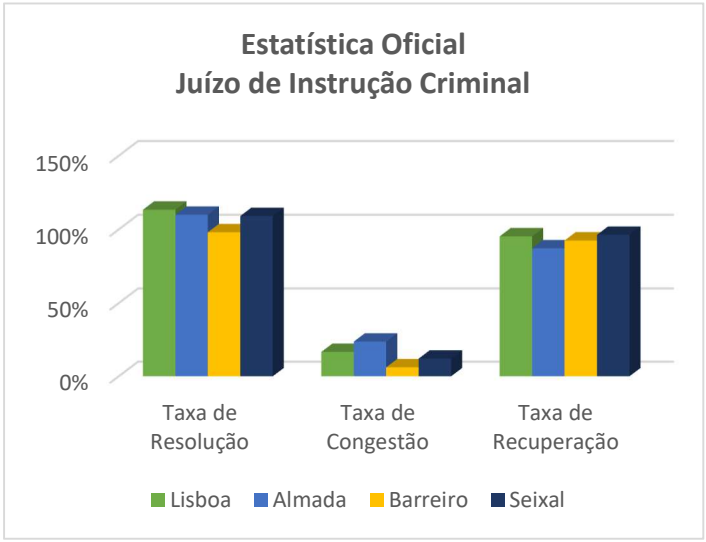

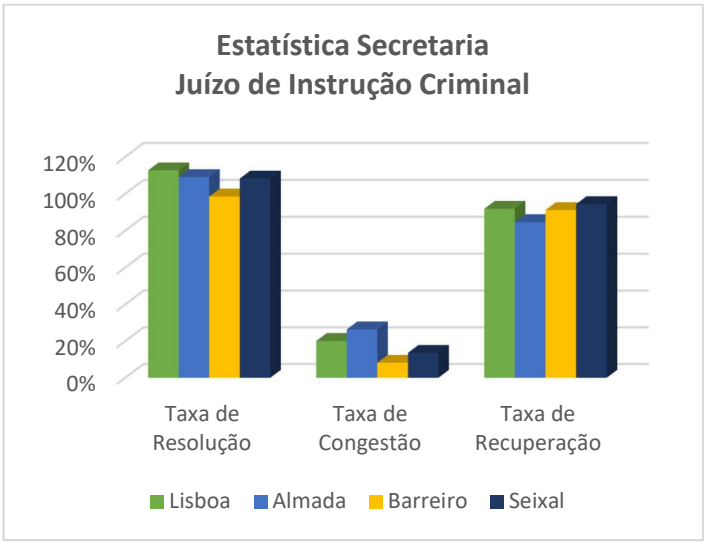

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4) – 1098-001 Lisboa
E-mail: juiz.presidente.lisboa@tribunais.org.pt

Nos Juízos de Instrução Criminal, Lisboa, Almada e Seixal apresentam os valores mais elevados de resolução. No que concerne à eficiência, o Barreiro apresenta os melhores resultados, já o Seixal apresenta os melhores índices de eficácia.

1.1.2.3. Local Criminal

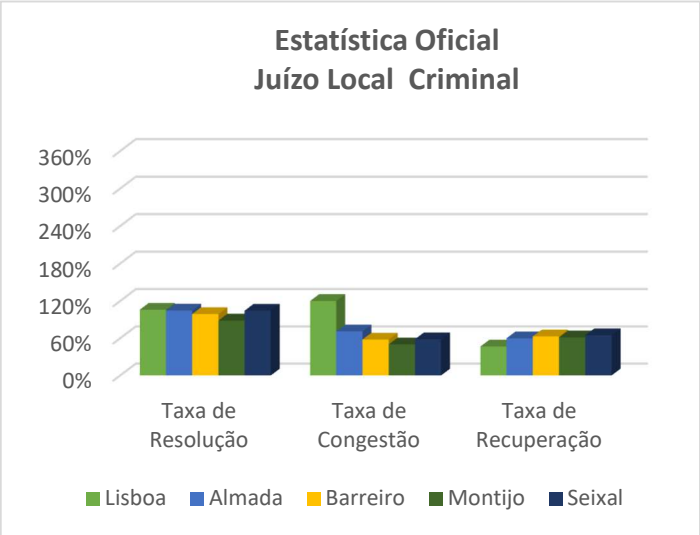

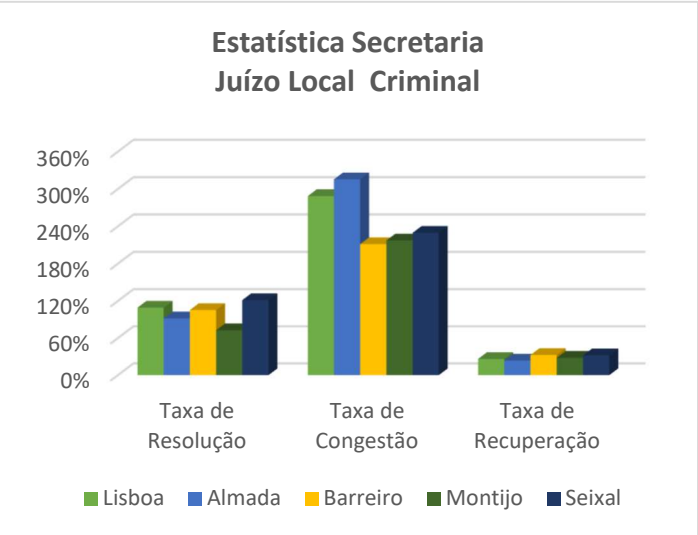

Relativamente aos Juízos Locais Criminais, as taxas de resolução mais elevadas verificam-se em Lisboa e Seixal. No que respeita à eficiência e eficácia, na estatística oficial, os valores são ligeiramente superiores no Barreiro, Montijo e Seixal e mais baixos em Lisboa, já, na estatística de secretaria, os melhores resultados são apresentados pelo Barreiro, apresentando Almada valores mais baixos.

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4) – 1098-001 Lisboa
E-mail: juiz.presidente.lisboa@tribunais.org.pt

VII - Objetivos processuais, medidas de gestão e propostas

1. Objetivos

As propostas de objetivos de natureza processual, de gestão ou administrativa para os Juízos/Tribunais sedeados na Comarca, são apresentados anualmente, ao Conselho Superior da Magistratura, de acordo com o disposto no art.º 91.º da Lei 62/2013, de 26 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro.

Estes objetivos constam de uma grelha padronizada, na qual se contemplam objetivos obrigatórios – fixados pelo CSM – e facultativos que resultam da adequação das metas a atingir relativamente à realidade de cada Juízo/Tribunal.

1.1. Objetivos obrigatórios

Como objetivos obrigatórios o CSM fixou:

- a redução ou não aumento da pendência;
- a fixação de dilação máxima de agendamento de diligências;
- a priorização dos processos mais antigos;
- a redução do número de prescrições de procedimento ou da pena.

1.2. Objetivos facultativos

Quanto aos facultativos, subjacentes à jurisdição, e adequados à realidade, o CSM fez constar das grelhas, entre outros, os seguintes:

Regularização da situação dos veículos apreendidos; redução da materialização dos processos; redução do número de atos contabilísticos em atraso; adequação da informação estatística à realidade; uniformização dos procedimentos dos Administradores Judiciários; priorização por espécie; redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria; regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardam a prática desse ato; correição dos processos findos; fixação do tempo médio do processo; fixação de tempo de duração máxima dos processos; indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas; elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente; utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância; controlo das cartas rogatórias; recurso a depoimentos escritos (em substituição das cartas rogatórias como forma de agilizar a tramitação processual); uso da ferramenta do *Citius*/*Habilus* de "seguimento do processo" e regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino).

1.3. Cumprimento dos objetivos

1.3.1. Jurisdição Cível

1.3.1.1. Central Cível

Juízo Central Cível de Lisboa	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	X
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	✓
Priorização dos processos mais antigos	✓
Redução do número de prescrições de procedimento ou da pena	s/aplicação
Objetivos facultativos	
Não definidos	

No Juízo Central Cível de Lisboa verificou-se um aumento da pendência processual, mormente no que às ações comuns diz respeito, invertendo-se a situação que se vinha verificando. Para tal contribuiu a crise pandémica que se atravessa, que conduziu:

- à diminuição do número de diligências efetuadas, com 287 a serem adiadas;
- ao adiamento de audiências finais, por força de situações de doença Covid-19 ou de quarentena por parte de sujeitos e intervenientes processuais;
- a diminuição para cerca de metade do número de salas.

Quanto à dilação na marcação de diligências, constata-se que varia entre cerca de dois e seis meses consoante o tipo de diligência (audiência prévia ou audiência final) pelo que, de um modo geral, cumpre-se a dilação estabelecida em sede de objetivos fixados para o ano em causa. Porém, a dilação tenderá a aumentar devido à redução de salas disponíveis para se levar a efeito diligências judiciais em situação de segurança, tendo em conta as normas de saúde pública divulgadas pela DGS e a fase atual da pandemia, não obstante a vacinação em curso.

A circunstância de existirem, ainda, ações ordinárias pendentes (necessariamente anteriores a 2013) advém, no essencial, de suspensões por causas prejudiciais, cumprimento não atempado de cartas rogatórias e demora na realização de perícias médico-legais.

O movimento processual deste Juízo é caracterizado por uma elevada complexidade e diversidade, sem paralelo noutros tribunais do país. A maioria dos processos comportam extensos articulados, remetendo para contratos complexos e inovadores e com numerosa documentação referente a relações contratuais ou extracontratuais complexas. Saliente-se que as empresas de maior dimensão têm sede em Lisboa e, quando não têm, acordam na escolha do foro de Lisboa. Em consequência, é primordial um tempo mais alargado de preparação dos processos, o que impõe um agendamento cuidado, com reserva de mais dias de trabalho em gabinete.

Do supra exposto, parece resultar que, não fora a situação pandémica, os objetivos teriam sido totalmente superados.

Juízo Central Cível de Almada	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	X
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	✓
Priorização dos processos mais antigos	✓
Redução do número de prescrições de procedimento ou da pena	**s/aplicação**
Objetivos facultativos	
Não definidos	

Tendo em consideração a análise já realizada face à pendência dos processos, conclui-se que o objetivo de redução ou não aumento da pendência não foi alcançado, tendo aumentado tanto na estatística oficial como na estatística de secretaria.

No que concerne à dilação no agendamento de diligências e audiências de julgamento, foi possível cumprir o objetivo de dilação máxima de quatro a cinco meses.

Não obstante todo o esforço desenvolvido, com vista ao cumprimento de todos os objetivos, a redução, ou não aumento, de pendências não foi alcançado muito devido:

- à situação pandémica que atravessámos e atravessamos;
- ao mau funcionamento do sistema *Citius*;
- ao elevado número de entradas; e
- à notória falta de funcionários judiciais que se verifica na Unidade Orgânica respetiva.

1.3.1.2. Local Cível

Juízo Local Cível de Lisboa	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência - Manter equilíbrio entre entradas e saídas de Aecops	X
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 6 meses	✓
Priorização dos processos mais antigos: 1) Resolução dos processos anteriores a 2016, inclusive, reduzindo-os a metade; 2) Resolução dos inventários pendentes, na medida do que for possível, reduzindo-os a 3/4	✓
Redução do número de prescrições de procedimento ou da pena	**s/aplicação**
Objetivos facultativos	
Fixação do tempo médio de resolução das ações comuns em 2 anos	X
Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria	X
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato	X

Através da análise à pendência dos processos, realizada no capítulo da movimentação processual, conclui-se que o objetivo de redução ou não aumento da pendência não foi alcançado, tendo aumentado, tanto na estatística oficial, como na estatística de secretaria. No que concerne às AECOP's, deram entrada 3254 e findaram 3049, pelo que, embora os valores sejam próximos, não se pode concluir que tenha sido mantido o equilíbrio entre entradas e saídas.

No que concerne ao objetivo de fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 6 meses, foi quase sempre respeitada.

No final do ano de 2021, restavam cerca de 35 ações comuns, paulianas e de despejo, anteriores a 2016, e 61 inventários anteriores a 2013.

Relativamente aos objetivos facultativos não foi possível reduzir o desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria.

Não obstante todo o esforço realizado por juízes e funcionários direcionado ao cumprimento dos objetivos, alguns não foram alcançados devido à situação pandémica que atravessámos e atravessamos, o que implicou o uso apenas das salas de audiências de maiores dimensões, com a necessária gestão entre os juízes e reflexo no agendamento, já complicado devido às audiências que foram dadas sem efeito.

Juízo Local Cível de Almada	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	X
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligência	X
Priorização dos processos mais antigos	✓
Redução do número de prescrições de procedimento ou da pena	**s/aplicação**
Objetivos facultativos	
Não definidos	

No Juízo Local Cível de Almada verificou-se um aumento da pendência processual, tanto na estatística oficial como na estatística de secretaria, pelo que não foi alcançado o primeiro objetivo estabelecido.

No que concerne ao objetivo de fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 6 meses, não foi cumprido durante a maior parte do ano, muito embora no final exista uma aproximação a tal prazo.

Não obstante todo o esforço desenvolvido com vista ao cumprimento dos objetivos, não foram os mesmos alcançados muito devido:

- à situação pandémica que atravessámos e atravessamos;
- ao mau funcionamento do sistema *Citius*;

- ao elevado número de entradas, situação que se agrava com a contínua remessa dos processos de inventário dos Cartórios Notariais para os Tribunais e com a entrada de novos processos de inventário; e
- à notória falta de funcionários judiciais.

Juízo Local Cível da Moita	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	X
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligência	✓
Priorização dos processos mais antigos	✓
Redução do número de prescrições de procedimento ou da pena	**s/aplicação**
Objetivos facultativos	
Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente	✓

Os dados relativos à pendência processual do Juízo Local Cível da Moita demonstram um aumento na movimentação processual, tanto na estatística oficial como na estatística de secretaria, pelo que não foi alcançado o primeiro objetivo estabelecido.

Tal situação explica-se:

- pelo aumento derivado das entradas de inventários e acompanhamentos de maior; e
- pelos efeitos provocados pela pandemia, nomeadamente situações de doença e de confinamento dos sujeitos e intervenientes processuais, bem como de juízes e funcionários.

Juízo Local Cível do Montijo	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	X
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligência	✓
Priorização dos processos mais antigos	✓
Redução do número de prescrições de procedimento ou da pena	**s/aplicação**
Objetivos facultativos	
Não definidos	

Os dados relativos à pendência processual do Juízo Local Cível do Montijo também revelam um aumento na movimentação processual, não se alcançando, igualmente, o primeiro objetivo estabelecido.

Tal situação explica-se pelas mesmas razões indicadas para o Juízo Local Cível da Moita.

Juízo Local Cível do Seixal	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	X
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligência	✓
Priorização dos processos mais antigos	✓
Redução do número de prescrições de procedimento ou da pena	s/aplicação
Objetivos facultativos	
Priorização por espécies	✓
Controlo das cartas rogatórias	✓
***Recurso a depoimentos escritos** (em substituição das cartas rogatórias como forma de agilizar a tramitação processual)*	X

No Juízo Local Cível do Seixal verificou-se um aumento da pendência processual, tanto na estatística oficial como na estatística de secretaria, pelo que não foi alcançado o primeiro objetivo estabelecido.

O agendamento situa-se em mês e meio, encontrando-se globalmente dentro do normal.

A aludida situação de não cumprimento poderá explicar-se:

- pelo aumento das entradas do regime do maior acompanhado e de inventários; e
- falta de funcionários judiciais e instabilidade do serviço.

1.3.1.3. Comércio

Juízo de Comércio de Lisboa	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	✓
Priorização dos processos mais antigos	✓
Redução do número de prescrições de procedimento ou da pena	s/aplicação
Objetivos facultativos	
Redução da materialização dos processos	✓
Priorização por espécies	✓
Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria	✓
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato	✓
Redução do número de atos contabilísticos em atraso	✓
Correição dos processos findos	✓
Outros - qualitativos	✓

A análise estatística à pendência processual permitiu verificar a sua diminuição, o que leva ao cumprimento do primeiro objetivo estabelecido para redução ou não aumento da pendência.

Na priorização dos processos mais antigos o objetivo tem vindo a ser cumprido, sendo o foco das atuais medidas de gestão em vigor a priorização dos processos entrados até ao final de agosto de 2014.

Os objetivos facultativos têm igualmente vindo a ser globalmente cumpridos.

Importa realçar a necessidade de solucionar a problemática do arquivo geral, uma vez que a questão poderá, a curto prazo, influenciar a regularidade de remessa dos processos ao arquivo. Sublinha-se também a pendência de processos com extrema complexidade, concretamente, os processos de Liquidação Judicial de Instituições de Crédito, *in casu*, Banco Espírito Santo, SA, Banco Privado Português, SA, Banco Privée Espirito Santo, SA e Banif – Banco Internacional do Funchal, SA.

Juízo de Comércio do Barreiro	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	✓
Priorização dos processos mais antigos	✓
Redução do número de prescrições de procedimento ou da pena	**s/aplicação**
Objetivos facultativos	
Redução da materialização dos processos	✓
Redução do número de atos contabilísticos em atraso	✓
Adequar a informação estatística à realidade	✓
Uniformização dos procedimentos dos Administradores Judiciários	✓

Os objetivos fixados têm vindo a ser cumpridos, apesar da situação de pandemia e das repercussões desta no andamento dos processos, como sejam:

- A conclusão dos apensos de liquidação, face à suspensão da obrigação de entrega dos imóveis;
- A logística referente à realização de diligências, concretamente face à necessidade que surgiu pontualmente de utilização em simultâneo da plataforma *Webex* e do sistema de videoconferência; e
- o adiamento de diligências com a consequente dilação no agendamento.

1.3.1.4. Execução

Juízo de Execução de Lisboa	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	✓
Priorização dos processos mais antigos	✓
Redução do número de prescrições de procedimento ou da pena	**s/aplicação**
Objetivos facultativos	
Redução da materialização dos processos	✓
Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria	X
Redução do número de atos contabilísticos em atraso	✓

A redução da pendência manteve-se, assim como a prolação atempada dos despachos e decisões. No entanto, importa ressalvar as suspensões da tramitação normal, decorrentes do regime excecional da Lei n.º 1-A/2020, nas suas sucessivas redações, especialmente a que vigorou de 22 de janeiro a 6 de abril, que têm impacto na duração dos processos, sem que tal seja imputável ao Tribunal.

A marcação de diligências nos processos urgentes foi tendencialmente cumprida nos prazos legais, assim como o agendamento das audiências de julgamento realizado com uma dilação entre 4 e 5 meses, por referência à data de conclusão do processo para esse efeito, muito embora a declaração do estado de emergência e o regime excecional da Lei n.º 4-B/2021, que inviabilizou a realização de parte do serviço agendado, desde 22/01/2021 até 06/04/2021.

Foi cumprido o objetivo relativo à tramitação e conclusão prioritária dos apensos declarativos mais antigos, por referência ao processo principal, sem descurar a movimentação dos restantes processos.

Como resulta da análise de estatística, efetuada na parte inicial do relatório, a descida da estatística oficial foi superior à descida da estatística da secretaria, aumentando assim a diferença entre ambas, apesar de já não ser tão significativa como no passado, pelo que o objetivo não se mostra cumprido. A explicação reside essencialmente na escassez dos recursos humanos, insuficientes para a realização de tarefas menos prioritárias.

Os trabalhos da secretaria têm prosseguido para o cumprimento destes objetivos, sendo uma atividade que, por poder ser realizada à distância e não contender com a marcha do processo, não foi afetada pelo confinamento e pelo regime processual excecional.

É de esperar que no ano de 2022 e seguintes exista um aumento do número de entradas de ações executivas para cobrança dos créditos em incumprimento que as instituições bancárias estiveram legalmente impedidas de cobrar durante o período de pandemia.

Juízo de Execução de Almada	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	X
Priorização dos processos mais antigos	X
Redução do número de prescrições de procedimento ou da pena	**s/aplicação**
Objetivos facultativos	
Redução da materialização dos processos	X
Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria	X
Redução do número de atos contabilísticos em atraso	X
Outras - Sinalizar informaticamente todos os processos, com códigos alfanuméricos	X

A análise estatística à pendência processual permitiu verificar a sua diminuição, o que leva ao cumprimento do primeiro objetivo estabelecido para redução ou não aumento da pendência.

Face ao deficiente quatro de funcionários judiciais afeto ao Juízo de Execução de Almada e das contingências ao nível das instalações, verificam-se atrasos no agendamento e na resolução dos processos mais antigos. Existe a necessidade de agendamento de bastantes diligências nos apensos declarativos, face aos adiamentos resultantes da pandemia e dos isolamentos a que os intervenientes têm sido obrigados.

No que concerne ao desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria, verifica-se que a descida da estatística oficial foi superior à descida da estatística da secretaria, aumentando assim a diferença entre ambas, pelo que o objetivo não se mostra cumprido.

A explicação para o não cumprimento de alguns objetivos poderá, assim, residir na situação pandémica vivida, na morosidade do *Citius*, nas falhas de rede informática, bem como na falta de funcionários judiciais e nos seus deficitários conhecimentos.

1.3.1.5. Trabalho

Juízo de Trabalho de Lisboa	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Assegurar o equilíbrio entre os processos entrados e os processos findos de modo a evitar o aumento da pendência	✓
Manter a dilação de agendamento no máximo entre 7 meses	✓
Priorização na tramitação e marcação de julgamento nas ações de processo comum pendentes há mais de 2 anos	✓
Priorizar a tramitação e marcação de julgamento dos processos de recursos contraordenação	✓
Objetivos facultativos	
Reduzir o número de processos pendentes na estatística de secretaria para duas vezes o número de processos pendentes na estatística oficial.	✓
Correição dos processos findos	✓
Controlar trimestralmente o cumprimento das cartas rogatórias	✓
Acompanhar processos de insolvência das rés através da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo"	✓
Adequar a estatística oficial ao efetivo número de processos pendentes a aguardar decisão.	✓

Durante o ano 2021, quer na estatística oficial quer na de secretaria, findaram mais processos do que os que iniciaram, pelo que foi possível manter o equilíbrio, diminuindo o número de processos pendentes.

Em 31.12.2021, a dilação de agendamento situava-se entre os três e os sete meses, tendo aumentado um a dois meses em algumas unidades orgânicas, relativamente ao período homologo. Este ligeiro aumento ficou a dever-se ao reagendamento das audiências de julgamento adiadas nos períodos de suspensão das diligências entre março e junho de 2020 e 22 de janeiro a 6 de abril de 2021.

É residual o número de ações pendentes a aguardar julgamento/decisão anteriores ao ano de 2018. Os casos existentes são motivados por razões processuais legalmente previstas (vg. PER, causa prejudicial e anulações) ou causas externas a este Juízo do Trabalho (vg. cumprimento cartas rogatórias e perícias). É igualmente residual o número de processos de recursos de contraordenações pendentes a aguardar julgamento/ decisão.

Muito embora tenha aumentado a diferença entre a estatística da secretaria e a estatística oficial, o número de processos pendentes na estatística de secretaria mantém-se abaixo do objetivo estabelecido.

Assim, apesar de se terem cumprido os objetivos, verifica-se: falta de recursos humanos; um aumento de ações propostas em coligação de autores e/ou contra uma coligação de réus com a inerente complexidade e morosidade na tramitação do processo e no julgamento; constrangimentos na marcação das continuações de exames por junta médica com a intervenção dos peritos médicos que as iniciaram, o que conduz a uma dilação de dois ou mais meses na marcação dessas mesmas continuações.

Juízo de Trabalho de Almada	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	X
Priorização dos processos mais antigos	✓
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	**s/aplicação**
Objetivos facultativos	
Fixação do tempo médio do processo	X
Fixação de tempo de duração máxima dos processos	X
Redução da materialização dos processos	X
Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria	✓
Redução do número de atos contabilísticos em atraso	X
Correição dos processos findos	✓
Controlo das cartas rogatórias	✓

No Juízo de Trabalho de Almada verificou-se uma diminuição da pendência processual, tanto na estatística oficial como na estatística de secretaria, pelo que o primeiro objetivo estabelecido foi alcançado.

Durante o ano de 2021 a dilação de agendamento situou-se acima dos quatro a cinco meses definidos.

No que concerne ao desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria, verifica-se que a descida da estatística de secretaria foi superior à descida da estatística oficial, reduzindo assim a diferença entre ambas, pelo que o objetivo foi cumprido.

A explicação para o não cumprimento de alguns objetivos reside na situação pandémica vivida, na morosidade do *Citius*, nas falhas da rede informática, bem como na falta de funcionários judiciais e nos seus deficitários conhecimentos.

Juízo de Trabalho do Barreiro	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	✓
Priorização dos processos mais antigos	✓
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	**s/aplicação**
Objetivos facultativos	
Fixação do tempo médio do processo	✓
Fixação de tempo de duração máxima dos processos	✓
Redução da materialização dos processos	✓
Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria	✓
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato	✓
Redução do número de atos contabilísticos em atraso	✓
Correição dos processos findos	✓
Controlo das cartas rogatórias	✓
Outras - Gabinete Médico Legal para realização de exames e juntas médicas	✓

De acordo com a análise estatística realizada no capítulo da movimentação processual, durante o ano 2021 tanto na estatística oficial como a de secretaria findaram mais processos do que os que iniciaram, pelo que o primeiro objetivo foi alcançado.

Os restantes objetivos fixados também têm vindo a ser cumpridos, apesar da situação de pandemia e das repercussões desta no andamento dos processos, como sejam:

- a suspensão dos prazos processuais;
- o adiamento de diligências com a consequente dilação no agendamento; e
- a situação de isolamento e doença (Covid-19) de alguns dos juízes, funcionários e sujeitos e intervenientes processuais.

1.3.1.6. Família e Menores

Juízo de Família e Menores de Lisboa	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	✓
Priorização dos processos mais antigos	✓
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	**s/aplicação**
Objetivos facultativos	
Redução da materialização dos processos	X
Priorização por espécies	✓
Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria	X
Redução do número de atos contabilísticos em atraso	X
Controlo das cartas rogatórias	✓

De acordo com a análise efetuada à movimentação processual, é possível concluir que, tanto na estatística oficial como na estatística de secretaria, houve uma redução da pendência, alcançando-se assim o primeiro objetivo.

De acordo com os demais objetivos definidos, a meta a atingir seria fixar a dilação do agendamento a um mês nos processos urgentes e de dois a três meses nos processos não urgentes, objetivos que tiveram de ser redefinidos dada a situação de pandemia e dos constrangimentos à realização de diligências, com a obrigatória e estrita observância do número máximo de pessoas em sala e no próprio edifício do Tribunal e demais regras de segurança, de higiene e sanitárias definidas pela Direção Geral de Saúde.

As diligências que revestem caráter urgente ou a realizar nos processos de natureza urgente são agendadas com uma dilação menor, em regra não superior a 30/45 dias, pelo que se pode neste momento concluir que tem sido realizado um enorme esforço por parte de todas as unidades orgânicas para uma resolução célere de todos os processos nesta jurisdição, cujo andamento e decisão depende, na sua grande maioria, da realização de diligências.

Apesar do esforço, alguns oficiais de justiça não conseguem a qualidade de serviço e a produtividade exigida, havendo um grande desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria, não se tendo atingido o objetivo definido neste âmbito.

Salienta-se que tal exige um trabalho consistente por parte dos funcionários, sendo que muitos dos processos que constam na estatística de secretaria poderiam estar efetivamente findos, faltando a realização da conta, ou a introdução dos dados no F7 ou apenas a colocação de VC.

Juízo de Família e Menores de Almada	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	✓
Priorização dos processos mais antigos	X
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	**s/aplicação**
Objetivos facultativos	
Fixação do tempo médio do processo	✓
Fixação de tempo de duração máxima dos processos	✓
Redução da materialização dos processos	X
Priorização por espécies	X
Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria	X
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato	X
Redução do número de atos contabilísticos em atraso	✓
Correição dos processos findos	X
Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas	✓
Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente	✓
Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. de que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir das secções de proximidade)	X
Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância	✓
Controlo das cartas rogatórias	✓
***Recurso a depoimentos escritos** (em substituição das cartas rogatórias como forma de agilizar a tramitação processual)*	X
Uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo"	X
Adequar a informação estatística à realidade	X

De acordo com a análise efetuada à movimentação processual, é possível concluir que a estatística oficial reduziu a sua pendência, mas a estatística de secretaria aumentou, pelo que o objetivo definido neste âmbito foi parcialmente alcançado.

No que concerne ao desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria, verifica-se que a descida da estatística oficial foi superior à descida da estatística da secretaria, aumentando assim a diferença entre ambas, pelo que o objetivo não se mostra cumprido.

Não obstante todo o esforço desenvolvido com vista ao cumprimento dos objetivos, muitos deles não foram alcançados, tal como resulta do quadro que antecede, muito devido:

- à situação pandémica que atravessámos e atravessamos; e
- à falta de funcionários judiciais.

Juízo de Família e Menores do Barreiro	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	✓
Priorização dos processos mais antigos	✓
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	**s/aplicação**
Objetivos facultativos	
Cumprimento oficioso de atos processuais	✓
Aproximação da realidade estatística com a realidade processual	✓

De acordo com a análise efetuada à movimentação processual, é possível concluir que a estatística oficial aumentou a sua pendência, mas a estatística de secretaria diminuiu, pelo que o objetivo definido neste âmbito foi parcialmente alcançado.

Os restantes objetivos fixados também têm vindo a ser cumpridos, apesar da situação de pandemia (com o isolamento e a doença de alguns juízes, funcionários, sujeitos e intervenientes processuais) e das repercussões desta no andamento dos processos, como sejam:

- a suspensão dos prazos processuais; e
- o adiamento de diligências, com o consequente aumento da dilação no agendamento.

Juízo de Família e Menores do Seixal	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	✓
Priorização dos processos mais antigos	✓
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	**s/aplicação**
Objetivos facultativos	
Não definidos	

De acordo com a análise efetuada à movimentação processual, verifica-se que, tanto na estatística oficial como na de secretaria, houve uma redução da pendência, alcançando-se assim o primeiro objetivo.

A dilação do agendamento situa-se entre as três semanas e o mês e meio, encontrando-se globalmente dentro do normal ou perto do mínimo possível.

O estado do serviço na unidade de processos agravou-se, apresentando já alguns atrasos, que têm tendência a piorar se se mantiver falta de funcionários judiciais e a instabilidade do serviço.

1.3.2. Jurisdição Criminal

1.3.2.1. Central Criminal

Juízo Central Criminal de Lisboa	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	✓
Priorização dos processos mais antigos	✓
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	✓
Objetivos facultativos	
Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino)	✓

No que concerne ao objetivo de redução ou não aumento da pendência verifica-se que o mesmo foi cumprido uma vez que tanto na estatística oficial como na de secretaria houve uma redução da pendência.

Foram cumpridos os prazos, dentro das limitações muito específicas vividas na situação de pandemia, que marcou de forma significativa também o ano de 2021.

Não obstante o cumprimento dos objetivos, persistem dificuldades específicas:

- tramitação, apreciação e decisão do elevado número de processos de acrescida complexidade, a par da realização do restante serviço;
- constrangimentos decorrentes da falta de salas de audiências de maiores dimensões;
- falta de magistrados em número suficiente para permitir soluções de gestão que não passem pela suspensão da distribuição;
- falta de oficiais de justiça, o que vem impedindo este Juízo de dar melhor resposta ao serviço de maior complexidade.

Juízo Central Criminal de Almada	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	✓
Priorização dos processos mais antigos	✓
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	✓
Objetivos facultativos	
Regularização dos veículos apreendidos	X

A análise estatística permite constatar que se verificou uma redução na pendência, quer oficial quer de secretaria, pelo que o primeiro objetivo foi alcançado.

Houve uma diminuição do número de julgamentos para realizar, o que decorreu essencialmente da impossibilidade de realização daqueles nos mesmos moldes em que eram

efetuados anteriormente. Os julgamentos com mais intervenientes deixaram de poder ser realizados nas salas do edifício. Houve ainda situações pontuais de doenças de magistrados judiciais que impediram a realização de alguns julgamentos.

Os resultados que se conseguiram foram fruto de um esforço muito importante por parte de todos os intervenientes, magistrados e funcionários, embora se refira que todos estão no limite e, sem reforço do quadro de funcionários, as dificuldades irão provocar situações de incapacidade por doença.

1.3.2.2. Instrução Criminal

Juízo de Instrução Criminal de Lisboa	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	✓
Priorização dos processos mais antigos	**s/aplicação**
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	**s/aplicação**
Objetivos facultativos	
Regularização dos veículos apreendidos	X

Relativamente ao objetivo de redução ou não aumento da pendência verifica-se que o mesmo foi cumprido, tanto na estatística oficial como na de secretaria.

A Instrução Criminal é uma jurisdição muito específica, na qual a grande maioria dos atos processuais assume natureza urgente (cfr. artigos 105.º, n.ºs 1 e 2, 286.º, n.ºs 1 e 4 e 269.º, do C.P.P.) e a fase de instrução tem prazos muito curtos (cfr. artigo 306.º do C.P.P.), razão pela qual a priorização dos processos mais antigos e a redução do número de prescrições do procedimento criminal se encontram salvaguardadas pela normal e célere tramitação processual.

Juízo de Instrução Criminal de Almada	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	✓
Priorização dos processos mais antigos	**s/aplicação**
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	**s/aplicação**
Objetivos facultativos	
Regularização dos veículos apreendidos	X

Também aqui se verifica o cumprimento do primeiro objetivo, tendo-se verificado uma redução da pendência tanto na estatística oficial como na estatística de secretaria.

Juízo de Instrução Criminal do Barreiro	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	X
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	✓
Priorização dos processos mais antigos	s/aplicação
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	s/aplicação
Objetivos facultativos	
Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria	✓
Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas	✓
Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente	✓
***Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas** (v.g. de que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir das secções de proximidade)*	✓
Controlo das cartas rogatórias	✓
Regularização dos Veículos apreendidos	✓

A análise realizada à pendência processual permitiu constatar que os valores aumentaram quer na estatística oficial quer na estatística de secretaria, pelo que o primeiro objetivo não foi alcançado.

Os restantes objetivos fixados têm vindo a ser cumpridos, apesar da situação de pandemia e das repercussões desta no funcionamento geral do Tribunal.

Juízo de Instrução Criminal do Seixal	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	✓
Priorização dos processos mais antigos	s/aplicação
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	s/aplicação
Objetivos facultativos	
Regularização dos veículos apreendidos	X

De acordo com a análise efetuada à movimentação processual, verifica-se que, tanto na estatística oficial como na de secretaria, houve uma redução da pendência, alcançando-se assim o primeiro objetivo.

O agendamento situa-se nas duas semanas, encontrando-se perto do mínimo possível.

1.3.2.3. Local Criminal

Juízo Local Criminal de Lisboa	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	X
Priorização dos processos mais antigos	X
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	✓
Objetivos facultativos	
Redução da materialização dos processos	X
Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria	✓
Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas	✓
Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente	✓
Controlo das cartas rogatórias	✓
Regularização dos veículos apreendidos	X
Outras - Trabalho a favor da comunidade	✓

No que concerne ao primeiro objetivo estabelecido, verifica-se que o mesmo foi cumprido, uma vez que, tanto na estatística oficial como na de secretaria, houve uma redução da pendência.

A situação pandémica teve reflexos no agendamento dos julgamentos em processos não urgentes, tendo também existido consequências na normal tramitação dos processos, cujos prazos se encontravam suspensos. Houve igualmente um grande número de adiamentos de audiências, em momento fora do período de suspensão dos prazos. Apesar do anunciado, importa referir que a maior parte dos juízes conseguiu cumprir o objetivo definido neste âmbito.

Relativamente ao desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria, verifica-se que a descida da estatística de secretaria foi superior à descida da estatística oficial, reduzindo assim a diferença entre ambas, pelo que o objetivo se mostra cumprido.

A persistência da situação pandémica produziu uma alteração das circunstâncias, com base nas quais os objetivos foram delineados, impedindo o seu total cumprimento.

Juízo Local Criminal de Almada	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	✓
Priorização dos processos mais antigos	✓
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	✓
Objetivos facultativos	
Regularização dos veículos apreendidos	X

De acordo com a análise efetuada à movimentação processual, é possível concluir que a estatística oficial aumentou a sua pendência, mas a estatística de secretaria diminuiu, pelo que o objetivo definido neste âmbito foi parcialmente alcançado.

A situação pandémica provocou uma diminuição do número de julgamentos para realizar, cuja recuperação, até final de 2021, ainda não tinha sido possível (mormente diluir o número de julgamentos que não se realizaram entre janeiro e março de 2021). Houve ainda situações pontuais de doenças de magistrados judiciais que impediram a realização de alguns julgamentos. No entanto, ao longo do ano foi possível reduzir a dilação de agendamento para que não ultrapassasse os seis meses.

Há que referir que em setembro de 2021 saíram da jurisdição criminal quase um terço dos funcionários colocados no Núcleo de Almada, o que muito se repercute no trabalho de todos e contribuirá para que os objetivos agora alcançados possam no futuro ficar em risco.

Juízo Local Criminal do Barreiro	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	X
Priorização dos processos mais antigos	s/aplicação
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	✓
Objetivos facultativos	
Fixação de tempo de duração máxima dos processos	X
Redução da materialização dos processos	X
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato	X
Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino)	X
Controlo das cartas rogatórias	✓
Identificação no Citius das contumácias	✓
Outras - Criação de códigos no Citius	X
Regularização dos Veículos apreendidos	X

Os dados relativos à pendência processual do Juízo Local Criminal do Barreiro revelam que a estatística oficial aumentou a sua pendência, contudo na estatística de secretaria a pendência reduziu, alcançando-se parcialmente o primeiro objetivo.

Esta situação verificou-se não por causa direta relacionada com a suspensão dos prazos e a realização das diligências face à pandemia do COVID19 (uma vez que atualmente foram já

regularizadas todas as diligências adiadas), mas face ao elevadíssimo volume de entradas, sendo humanamente impossível findar tantos processos quantos os que dão entrada mensalmente[6].

Juízo Local Criminal do Montijo	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	X
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	X
Priorização dos processos mais antigos	✓
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	✓
Objetivos facultativos	
Regularização dos Veículos apreendidos	✓

A análise realizada à pendência processual do Juízo Local Criminal do Montijo revela um aumento desta, tanto na estatística oficial como na estatística de secretaria.

A secção de processos tem evidenciado dificuldades na gestão do serviço, mormente na articulação do trabalho da secretaria com as diligências em sala, o que potencia a pontual ocorrência de lapsos no cumprimento dos despachos. Tal dificuldade é ainda mais evidente com a atual situação pandémica, pois nem todos os oficiais de justiça estão presencialmente em funções ou, por vezes, encontram-se em isolamento profilático. Assim, entende-se que o número de funcionários em exercício de funções nesta unidade orgânica deverá ser reforçado.

Os restantes objetivos fixados têm vindo a ser cumpridos, apesar da situação de pandemia e das repercussões desta no funcionamento geral do Tribunal.

[6] Na sequência da Reforma do Sistema Judiciário levada a cabo no ano de 2014, todos os processos crime (e inerentes processos executivos) anteriormente tramitados pelos três Juízos (e três juízes) de competência genérica do extinto Tribunal Judicial da Moita, foram transferidos para o atual Juízo Local Criminal do Barreiro o qual conta apenas com duas unidades orgânicas e dois juízes. Assim, apenas dois juízes, para além de todos os processos que já tinham anteriormente (vindos dos extintos juízos criminais do Barreiro) passaram a tramitar os vindos dos três Juízos da Moita. Agora acrescido dos processos de violência doméstica remetidos pela SEIVD do SEIXAL.
Por força do Movimento dos Magistrados do Ministério Público e de uma Ordem de Serviço do Ex.mo Sr. Procurador Coordenador da Comarca de Lisboa, os dois Procuradores-Adjuntos afetos aos Juízos Locais passaram agora também a tramitar inquéritos. Ao que acresce as duas Procuradoras em regime de Estágio. Como consequência do exposto, atualmente as duas únicas Juízes titulares do Juízo Local Criminal do Barreiro/Moita recebem acusações de 13 procuradores. Estas circunstâncias implicaram uma dilação no agendamento, situando-se a mesma em junho de 2022.

Juízo Local Criminal do Seixal	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	✓
Priorização dos processos mais antigos	✓
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	✓
Objetivos facultativos	
Redução da materialização dos processos	X
Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas	✓
Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. de que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir das secções de proximidade)	X
Controlo das cartas rogatórias	✓
Uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo"	X
Outras - Trabalho a favor da comunidade	✓
Regularização dos Veículos apreendidos	X

De acordo com a análise efetuada à movimentação processual, verifica-se que tanto na estatística oficial como na de secretaria houve uma redução da pendência, alcançando-se assim o primeiro objetivo.

O agendamento situa-se entre um mês e meio e dois meses e meio, estando dentro do agendamento normal.

1.3.2.4. Pequena Criminalidade

Juízo Local de Pequena Criminalidade de Lisboa	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	✓
Priorização dos processos mais antigos	s/aplicação
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	✓
Objetivos facultativos	
Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria	✓
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem prática desse ato	X
Controlo das cartas rogatórias	✓
Redução de abertura de vistas e conclusões sem junção de CRC	✓
Identificação de processos sem notificação de sentença ao(s) arguido(s)	✓

O primeiro objetivo estabelecido foi alcançado, o que se pode concluir pela redução de pendência, tanto da estatística oficial como na estatística de secretaria.

Face à implementação de medidas preventivas e à concertação do agendamento, desde junho de 2020, devido à pandemia, este Juízo tem funcionado de forma aproximada ao período

pré-pandemia, designadamente no que toca ao agendamento e realização de audiências de julgamento, havendo já uma dilação normal nos agendamentos.

Relativamente ao desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria, verifica-se que a descida da estatística de secretaria foi superior à descida da estatística oficial, reduzindo assim a diferença entre ambas, pelo que o objetivo se mostra cumprido.

1.3.3. Competência Territorial Alargada

Tribunal Central de Instrução Criminal	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	X
Priorização dos processos mais antigos	s/aplicação
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	s/aplicação
Objetivos facultativos	
Regularização dos veículos apreendidos	X

Relativamente ao primeiro objetivo estabelecido verifica-se que o mesmo foi cumprido uma vez que tanto na estatística oficial como na de secretaria houve uma redução da pendência.

Tribunal de Execução das Penas de Lisboa	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	s/aplicação
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	s/aplicação
Priorização dos processos mais antigos	s/aplicação
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	s/aplicação
Objetivos facultativos	
Redução da materialização dos processos	✓
Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria	✓
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato	✓
Redução do número de atos contabilísticos em atraso	✓
Correição dos processos findos	✓
Identificação no Citius das contumácias	✓
Liberdades condicionais (LC´s)	✓
Deteção de estrangulamentos e avaliação comum de cumprimento de objetivos	✓
Prazo para os fluxos de trabalho das unidades orgânicas	✓

A análise da pendência processual (estatística oficial/secretaria), no caso do TEP, assume uma leitura muito diferente daquela que é usual noutras jurisdições, na medida em que a duração da principal espécie processual (liberdade condicional e seus apensos) depende da duração da

pena aplicada ao recluso. Por mais diligente que seja o juiz, não pode terminar-se um processo de liberdade condicional antes de chegado o momento de apreciação e prolação de decisão de liberdade condicional (estatística oficial), e antes de chegado o termo de pena por cumprimento ou por conversão de liberdade provisória em definitiva (estatística de secretaria), variáveis que escapam à lógica estatística.

Assim, todas as unidades orgânicas cumpriram, no essencial e salvo atrasos pontuais, os principais objetivos, com exceção de uma, que mantém atrasos na apreciação das liberdades condicionais nos marcos respetivos. Na parte em que não o fizeram, tal deveu-se a circunstâncias externas ao funcionamento do tribunal, a saber:

- atraso por parte das equipas de reinserção social, e/ou dos técnicos dos estabelecimentos prisionais ou dos peritos, no envio de relatórios de instrução de liberdade condicional, ou de liberdade para prova, por invocada falta de recursos humanos; e
- pandemia que assolou o país em quase todo o ano de 2021.

Tribunal da Propriedade Intelectual	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	✓
Priorização dos processos mais antigos	**s/aplicação**
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	**s/aplicação**
Objetivos facultativos	
Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria	✓

No Tribunal da Propriedade Intelectual verificou-se uma acentuada diminuição de pendência processual.

Quanto à dilação na marcação de diligências, de uma forma geral, cumpre-se aquela que foi estabelecida em sede de objetivos fixados para o ano em curso. Porém, a dilação tenderá a aumentar devido à redução de salas disponíveis para se levar a efeito diligências judiciais em segurança, por referência às normas de saúde pública divulgadas pela DGS e à fase atual da pandemia, não obstante a vacinação em curso.

No que concerne aos objetivos facultativos, a aproximação da estatística oficial à estatística de secretaria foi atingida.

Tribunal Marítimo	
Objetivos obrigatórios	**Alcançado ou Não alcançado**
Redução ou não aumento da pendência	✓
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	✓
Priorização dos processos mais antigos	✓
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	✓
Objetivos facultativos	
Redução da materialização dos processos	✓
Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria	✓
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato	✓
Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino)	✓
Redução do número de atos contabilísticos em atraso	✓
Correição dos processos findos	✓
Controlo das cartas rogatórias	✓
Adequar a informação estatística à realidade	✓

O Tribunal Marítimo também viu reduzida a sua pendência processual, quer na estatística oficial quer na estatística de secretaria.

No que respeita aos restantes objetivos pode afirmar-se que estão a ser globalmente atingidos, muito embora a situação pandémica tenha provocado alguma diminuição do número de diligências realizadas.

Na planificação do trabalho, tem avultado a impossibilidade da fixação de um prazo máximo para tramitação de processos declarativos novos e de um tempo médio do processo. Tal impedimento decorre essencialmente do facto de a longevidade das ações estar relacionada com diversas especificidades, próprias dos autos tramitados neste Tribunal, mas exógenas a este[7].

2. Medidas de gestão

Foi criada uma equipa de recuperação no Juízo de Comércio de Lisboa que se juntou aos juízes ali colocados, por forma a diminuir a pendência dos processos com maior antiguidade, objeto de prioridade, nomeadamente processos com sentença de verificação e graduação de créditos por elaborar com data anterior a 31 de julho de 2014.

[7] A diversidade de nacionalidades das partes e intervenientes nos processos, o que determina alargados compassos de espera na fase inicial dos autos, quer por causa das traduções a efetuar pelas partes, quer pela da dificuldade na realização do ato da citação em países não abrangidos pelo Regulamento (CE) n.º 1393/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2007, quer ainda pela multiplicação de intervenientes provocada por vários e sucessivos chamamentos de terceiros.
Por outro lado, a fase de instrução dos processos, por sua vez, também é amiúde entorpecida pela dificuldade de localização de testemunhas ou de realização de diligências em objetos e com pessoas não localizados em território nacional, atenta a intersecção com outras jurisdições internacionais.

No Juízo de Família e Menores de Lisboa, foi criada uma sala para audição de crianças e uma sala de espera para as crianças.

Foi necessário continuar a realização de diligências em salas externas ao tribunal (especialmente as diligências que envolveram um maior número intervenientes).

Foi determinada a suspensão da distribuição de serviço a alguns juízes que presidem e, ou, integram Tribunais coletivos ocupados na realização de julgamentos de especial complexidade, nomeadamente no Juízos Centrais Criminais de Lisboa e Almada e no Juízo Central Cível de Lisboa.

Em particular, no Juízo Central de Lisboa, a juiz titular do J2, até setembro de 2021, dado estar afeta, em exclusividade, à presidência da audiência de julgamento no âmbito do processo denominado "Comandos", foi substituída por um juiz do QCL. Foi necessária a colaboração de juízes que exercem funções noutros Juízos, para substituição dos juízes titulares (impedidos em regra em processos de especial complexidade, mas também com outros impedimentos mais pontuais). Foi suspensa a distribuição de serviço (em razão do serviço especialmente complexo já distribuído e cuja realização se encontrava, e em alguns casos se encontra ainda, em curso) aos seguintes lugares, pelos seguintes períodos de tempo (que em alguns casos já se verificava no ano de 2020 e se prolonga para o ano de 2022): J 5) – entre 1 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021 – suspensão total da distribuição; J8 – entre 1 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021 – suspensão total da distribuição; J9) – entre 1 de janeiro de 2021 e julho de 2021 (tendo sido levantada a suspensão da distribuição enquanto esteve em vigor a lei de suspensão de prazos por força da pandemia) – suspensão total da distribuição; Juiz 10 - entre 1 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021 – distribuição suspensa restrita aos processos de média e especial complexidade; desde 23 de dezembro de 2021 (com continuação para o ano de 2022) – distribuição suspensa a processos de natureza urgente; Juiz 11 – entre 1 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021 – distribuição suspensa restrita aos processos de média e especial complexidade; J11 – desde 20 de outubro de 2021 (com continuação para o ano de 2022) – distribuição suspensa a processos de natureza urgente; J12 – entre 1 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021 – distribuição suspensa restrita aos processos de média e especial complexidade; Juiz 12 – desde 20 de outubro de 2021 (com continuação para o ano de 2022) – distribuição suspensa a processos de natureza urgente; J19) – de 1 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021, relativamente a todas as espécies de processos; desde 16 de abril de 2021 (com continuação para o ano de 2022), relativamente a processos de natureza urgente; J20 – desde 11 de novembro de 2021 (com continuação para o ano de 2022) – suspensão total da distribuição; J21 – de 1 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021 - distribuição suspensa restrita a processos de natureza urgente; desde 11 de novembro de 2021 (com continuação para o ano de 2022) – suspensão total da distribuição; J22 – desde 21 de outubro de 2021 (com continuação para o ano de 2022) – distribuição suspensa a processos de média e

especial complexidade; J23 – de 21 de outubro de 2021 até 24 de novembro de 2021 – distribuição suspensa a processos de média e especial complexidade; e desde 24 de novembro de 2021 (com continuação para o ano de 2022) – suspensão total da distribuição; J24) – desde 21 de outubro de 2021 (com continuação para o ano de 2022) – suspensão total da distribuição.

Procedeu-se à afetação de processos em acumulação de funções no Juízo de Instrução Criminal de Lisboa, no Juízo de Família e Menores de Lisboa, no Juízo Local Cível de Lisboa, no Juízo Local Criminal de Lisboa, no Juízo do Trabalho de Lisboa, no Juízo de Instrução Criminal de Almada, no Juízo de Família e Menores de Almada, no Juízo de Família e Menores do Seixal, no Juízo Local Cível do Seixal, no Juízo de Família e Menores do Barreiro, no Tribunal Marítimo e no Tribunal de Execução de Penas de Lisboa.

No Juízo Local Criminal de Lisboa, foi iniciado, em novembro de 2021, um período de recurso a acumulação de funções em que dois juízes assumiram, em acumulação, um lote de processos com vista à recuperação de serviço dos J9 e J10. Foi ainda possível colocar uma Sra. Juíza do QCJ a realizar julgamentos num terceiro lote de processos nas mesmas circunstâncias.

No Juízo de Instrução Criminal de Lisboa, até julho de 2021, os lugares J1, J3 e J5, foram assegurados por três juízes em acumulação de funções, e o serviço do lugar J7 (atendendo o falecimento da juíza titular) foi assegurado por um juiz do referido juízo e um juiz de outro juízo/tribunal.

No Juízo de Família e Menores de Lisboa está colocada uma juiz do QCL, que assegura a redução de serviço atribuída à juiz titular do J6 e, até 28 de fevereiro de 2021, a indisponibilidade parcial da juiz titular do J7 (afeta à realização do julgamento crime vulgarmente designado "Dos Comandos"), assegurando a tramitação e julgamento dos processos terminados em 6, 7 e 8 daquele lugar J7, o que deixou de ocorrer a partir de 1 de março de 2021, assumindo a juiz titular do J7 a integralidade do serviço.

No Juízo Central Cível de Lisboa, foi determinada a suspensão de distribuição ao lugar J7 (que se prolonga no ano de 2022), para tramitação de um processo de especial complexidade.

No Juízo Local Cível de Lisboa foi necessário colmatar a vacatura do lugar J17, com a colocação de uma juíza auxiliar de substituição. Foi necessário o recurso à acumulação de funções em que juízes de outros Juízos assumiram, em acumulação, o serviço atribuído aos lugares J20 e J24, tendo em vista a redução da pendência dos referidos lugares. A partir de setembro de 2021, foi colocada uma juíza do QCL para assegurar o serviço atribuído ao lugar J17, em virtude da juíza titular se encontrar de baixa médica.

No Juízo do Trabalho de Lisboa, dois juízes assumiram, em acumulação de funções, a redução de serviço atribuída ao lugar ao lugar J4. Foi ainda necessário a colocação de juiz do QCL para assegurar o serviço atribuído aos lugares J5 e J6 que se encontraram em regime de exclusividade, até julho de 2021.

No Tribunal Marítimo, foi necessário colmatar a falta do juiz do lugar J2 (comissão de serviço), até julho de 2021, com a acumulação de funções de um juiz do Juízo de Família e Menores de Lisboa.

No Tribunal de Execução das Penas de Lisboa foi necessário colmatar a falta das juízas titulares dos lugares J5 (até junho) e do J6 (até agosto) e do J8, para onde transitou (desde setembro), que se encontra ausente desde o início do ano de 2021, tendo as faltas sido colmatadas com recurso à acumulação do serviço por parte de juízes do TEP, do Juízo Central Criminal de Lisboa e do QCL. A partir de setembro de 2021 foi colocada uma juíza do QCL, na sequência da redução de serviço atribuídas aos juízes titulares do J3 e do J5.

No Juízo de Instrução Criminal de Almada, o juiz titular do lugar do Juízo de Instrução Criminal do Seixal assegurou a tramitação dos processos de violência doméstica (quer primeiros interrogatórios, quer a tomada de declarações para memória futura e diligências de prova, ou outras, no âmbito destes processos), atenta a elevada pendência e o elevado número de entradas de processos no Juízo de Instrução Criminal de Almada, por comparação ao Juízo de Instrução Criminal do Seixal.

No Juízo de Família e Menores de Almada foi necessário colmatar a falta do juiz do lugar J1 (comissão de serviço), até julho de 2021, com a acumulação de funções dos juízes titulares dos lugares J2 e J3 do referido juízo.

No Juízo de Família e Menores do Seixal, a juiz titular do lugar J1 encontra-se de baixa médica desde janeiro de 2021, sendo o referido lugar assegurado pelo juiz do art.º 107. Foi ainda necessário o recurso à acumulação de funções por parte de dois juízes, para assegurar o serviço do J3, em virtude de a juiz titular encontrar-se de baixa médica.

No Juízo Local Cível do Seixal, o lugar J1 foi assegurado em regime de acumulação de funções, pela juíza titular do lugar J2, em virtude da juíza titular do J1, ter estado ausente por doença, por um período superior a 30 dias.

No Juízo de Família e Menores do Barreiro, até julho de 2021, o lugar J1, foi assegurado, em regime de acumulação de funções, por dois juízes, em virtude da ausência (comissão de serviço) do juiz titular. Entre setembro a dezembro de 2021, o lugar J2 foi assegurado por outros dois juízes, em virtude da juíza titular se encontrar em regime de exclusividade num processo do Juízo Central Criminal de Almada.

Foram desenvolvidos procedimentos com vista à criação de mais duas salas de grande dimensão no Juízo Central Criminal de Lisboa, à ampliação interna das duas salas existentes nas instalações de Monsanto e à criação de uma outra sala de grande dimensão nestas instalações.

Foram desenvolvidos procedimentos com vista à instalação, no edifício da antiga Cooperativa Piedense (Almada), dos Juízos de Trabalho e Execução de Almada e de uma sala de grande dimensão.

Foram desenvolvidos procedimentos com vista à criação de uma área de arquivo e espólio na antiga Sala da Caldeira do Palácio da Justiça de Lisboa.

Reuniram-se os meios necessários para a melhoria da segurança nas instalações do Palácio da Justiça do Montijo.

Procedeu-se à atualização do inventário.

Foi realizado um levantamento das necessidades da Comarca (instalações, equipamentos informáticos e mobiliário), que permitiu a identificação clara e precisa de tais necessidades.

Procedeu-se ao abate de centenas de equipamentos obsoletos.

Iniciou-se a reorganização do arquivo geral do Palácio de Justiça de Lisboa e continuou-se a reorganização do arquivo do Palácio de Justiça de Almada.

Foi criada uma equipa no Juízo de Execução de Lisboa, com vista ao tratamento dos processos para remessa ao arquivo geral.

Procedeu-se a recolocações transitórias e distribuição de funcionários nos diversos núcleos, tendo em vista suprir o défice no número de funcionários.

3. Propostas

Os problemas identificados ao longo do relatório poderão ser eliminados ou minimizados com as propostas que de seguida se apresentam.

Magistrados:

- Reposição/criação do 6.º lugar de Juiz no Juízo Local de Pequena Criminalidade, que assumirá maior premência caso o projeto de Lei n.º 546/XIV/2ª e a redação proposta para o art.º 38.º, nº 4, da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, venha a ser aprovado, pois traduzir-se-á num acréscimo de cerca de vinte a trinta interrogatórios de cidadão estrangeiro por semana;
- Previsão de lugares de Juiz Auxiliar para o Juízo Central Criminal de Lisboa face aos processos de especial complexidade que se sabe já virão a ter julgamento em curso neste Juízo, quer no ano de 2022, quer nos anos subsequentes;
- Urgente colocação de pelo menos um Juiz Auxiliar no Juízo Local Criminal de Lisboa, de forma efetiva e a tempo inteiro, com o intuito de colmatar situações mais individualizadas, que se revelam prementes, quer quanto à pendência, quer quanto à dilação do agendamento;
- Criação de um terceiro lugar de efetivo no Juízo Local Criminal do Barreiro, ou criação de um Juízo Criminal nas instalações do Tribunal da Moita ou colocação de um Magistrado Judicial Auxiliar no Juízo Local Criminal do Barreiro;

- O número adequado de Juízes para o Juízo Local Cível de Almada, em face das entradas, seria de 4, mas apenas aqui exercem funções 2 Magistrados Judiciais, com um juiz do QCL em apoio parcial, pelo que deverá ser criado mais um lugar de quadro ou, pelo menos, proceder à afetação um juiz Auxiliar em exclusividade;
- Equacionar a colocação adicional de magistrado do Ministério Público, ainda que a título temporário, no Juízo de Trabalho de Almada, com vista à colaboração na preparação dos autos de conciliação e na correta e expedita tramitação;
- Aumento do quadro legal para um total de nove juízes, no TEP; e
- Promover formação específica dos Juízes de Direito do Tribunal Marítimo (no CEJ ou em pós-graduações ministradas por entidades acreditadas).
- Preenchimento do quadro de magistrados do Ministério Público de acordo com o previsto na Lei e, pelo menos, de acordo com as vagas previstas no movimento de 2021 e que não foram preenchidas.

Funcionários Judiciais:

- Assegurar que os quadros dos oficiais de justiça em cada unidade de processos, no Juízo Central Criminal de Lisboa, estejam completos e ainda um outro técnico de arquivo, que libertasse os demais dos atos inerentes ao necessário arquivo dos processos;
- Reforço do quadro dos oficiais de justiça do Juízo Local Criminal, que não está completo, e que têm visto avolumarem-se as exigências que lhes são colocadas;
- A afetação de oficiais de justiça ao Juízo de Comércio de Lisboa tenha em consideração a preparação técnica e qualidade dos mesmos e não apenas a garantia da manutenção dos quadros em termos numéricos.
- Reforço do número de oficiais de justiça no núcleo do Montijo e no núcleo do Seixal;
- Implementação de mecanismos que permitam a substituição atempada de funcionários, nos casos de ausência imprevisível;
- Criação de uma «bolsa» de oficiais de justiça particularmente preparados para acompanhar a realização de audiências de julgamento em «mega processos» e que teriam intervenção sempre que na Unidade de Processos em causa não existisse um oficial de justiça com essas caraterísticas;
- Centralização de determinadas tarefas/procedimentos, num “gabinete de apoio” de oficiais de justiça às secções de processos, junto da secção central, levando a cabo tarefas como recolha de impressões digitais após condenação ou emissão de certidões em processos arquivados e até mesmo transformando-se esse num “gabinete

especializado" de emissão de cartas rogatórias, agilizando todo o processo de emissão, acompanhamento e controlo destas; e

- Sem prejuízo de terem já sido realizadas ações de formação especificamente vocacionada para as espécies processuais pendentes no Juízo de Comércio, reitera-se a necessidade de reforço na formação dos Oficiais de Justiça, além do mais em Excel, ferramenta de trabalho que se tem revelado necessária e que a maioria não domina;
- Reforço do quadro de funcionários adstritos às secções do DIAP e das Procuradorias e a criação de quadro próprio de oficiais de justiça para as SEIVD e DIAPs Regionais.

Informática:

- A criação de uma nova complexidade na distribuição no Juízo Local de Pequena Criminalidade de Lisboa: arguidos estrangeiros (crimes contra o património/carteiristas), dado tratarem-se de processos trabalhosos, para além do mais, com intervenção de intérpretes, cartas rogatórias e videoconferências para o estrangeiro;
- A criação de uma ferramenta no sistema informático que permita de forma clara e expedita identificar/detetar os processos em que o(s) arguido(s) não foram notificados da sentença;
- A implementação mais generalizada pelas secções, para controlo das cartas rogatórias, 30 dias antes da data agendada para a realização da audiência de discussão e julgamento, de ferramenta de sinalização do (in)cumprimento da carta rogatória ou a realização de diligências para insistência;
- Implementação de sistema de *wi-fi* ou melhoria da rede fixa, no Palácio da Justiça de Lisboa, que permita a consulta dos autos pelos magistrados a partir dos seus computadores pessoais; e
- Criação de um sistema centralizado de "marcação/reserva" das salas de audiências que permitia com muito mais facilidade agendar julgamentos, assim encurtando agenda, fora dos períodos inicialmente atribuídos a cada juiz.

Equipamentos:

- Aquisição de mais equipamentos telefónicos (telemóveis), para o Juízo Central Criminal de Lisboa, pois permitem a inquirição de testemunhas que se encontrem no estrangeiro ou com algum impedimento de se deslocar a tribunal de forma muito expedita;
- Aquisição de telefones para os núcleos do Barreiro/Moita, Montijo e do Seixal;
- Substituição de vários aparelhos de videoconferência na Comarca;

- O fornecimento de digitalizadoras/impressoras em vários juízos da Comarca;
- Aquisição de três impressoras portáteis para os conselhos técnicos do TEP;
- Colocação de dispensadores de água.

Instalações:

- Construção (ou adaptação definitiva de um espaço já existente) de uma sala de audiências de elevadas dimensões, onde pudessem ser realizadas as audiências de julgamento com mais de 100 intervenientes processuais;
- Afetação de novo espaço para atividade dirigida pelo Ministério Público, atualmente realizada em sala de audiência de discussão e julgamento no Juízo Local de Pequena Criminalidade;
- Considerando a transferência do TCIC para o edifício B (Campus da Justiça) seria desejável que a obra para alteração da configuração de quatro salas de audiências de menores dimensões existentes nos pisos 4 e 5 do edifício A (Campus de Justiça) para duas salas de audiências de maiores dimensões se concretizasse com a maior brevidade possível;
- A unificação do TEP num edifício e o redimensionamento do espaço de acordo com os atuais recursos humanos;
- Palácio da Justiça de Lisboa - Resolução ou minimização dos problemas verificados nos edifícios e equipamentos, nomeadamente, ao nível dos elevadores obsoletos, aquecimento e refrigeração, limpeza/desinfeção, colocação de écrans grandes em todas as salas de audiência;
- A avaliação urgente e completa das necessidades de conservação e de manutenção do Palácio da Justiça do Barreiro e realização das intervenções correspetivas;
- A realização de obras no espaço contíguo ao edifício do Palácio da Justiça do Barreiro por forma a permitir o alargamento e utilização para outros serviços, melhorando a resposta e condições de funcionamento das unidades existentes ou a integrar no mesmo;
- A criação de planos de manutenção e limpeza das estruturas de iluminação, canalização, janelas e estores, elevadores e estruturas de acesso, e implementação rigorosa do seu cumprimento em todos os Palácios da Justiça, com a contratação de uma empresa que assegure tais serviços;
- A reparação urgente do sistema de ar condicionado dos Palácios da Justiça de Almada, do Barreiro, do Montijo e da Moita;
- A criação de espaço para ser usado pelos funcionários como copa no Seixal e Almada;

- Proceder à mudança de espaço da sala de audição das crianças em Almada, uma vez que atualmente se situa numa sala de testemunhas, sem janelas, num corredor interior;
- Adaptação de uma sala própria para diligências do Ministério Público no Tribunal do Trabalho de Almada, bem como de outra sala para realização de exames médicos.

Arquivo:

- A manutenção da assistência na organização do arquivo e para o processo de eliminação de processos, na Moita;
- A ampliação do arquivo a fim de possibilitar a colocação de processos findos;
- No depósito existente no Palácio de Justiça do Seixal, pertencente à área Judicial, que está perto do seu limite, com muito pouco espaço livre para as necessidades a curto prazo, pelo que é necessário proceder à recolha de processos para eliminação;
- A resolução das questões ligadas ao arquivo do TEP.

Outros recursos:

- Desenvolver contactos no sentido de ultrapassar o atraso significativo na resposta dada pelos Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP), no distrito de Lisboa, em que os processos chegam a estar à espera de uma vaga por parte destas entidades por períodos superiores a um ano, ou ficando mesmo sem resposta;
- Disponibilizar apoio em capacitação parental no sentido de dar resposta a dificuldades na solução de alguns litígios na Jurisdição de Família e Menores;
- Aquisição de livros para a biblioteca do tribunal sobre as temáticas abordadas pelo Tribunal Marítimo;
- Colocação de um sistema de pagamento multibanco (POS) no balcão + de Almada;
- Considerando as dificuldades de presidência à distância das juntas médicas, sugerimos que a sua realização retorne às instalações do Juízo de Trabalho de Lisboa.
- Realização das refeições dos presos no posto da PSP, que fica a menos de 2 minutos do tribunal de Almada, para que não tenham de se deslocar aos estabelecimentos prisionais de Setúbal ou do Montijo, exigindo uma paragem entre duas a duas horas e meia entre a sessão da manhã e a da tarde;
- Implementação de acesso ao sistema *Citius* por parte dos estabelecimentos prisionais;
- A implementação de medidas destinadas à melhoria do sistema de comunicação *Citius* entre os tribunais e as equipas de reinserção.

VIII – Síntese Conclusiva

O ano de 2021, à semelhança do que sucedeu no ano 2020, foi marcado pelos constrangimentos decorrentes da pandemia COVID19, que determinou a não realização de inúmeras diligências.

O deficitário número de funcionários em exercício efetivo de funções (em contínua redução, devido a situações de doença, de comissões de serviço e de mobilidade interna), bem como a reduzida formação em áreas específicas, vem dificultando o alcance dos objetivos fixados e o cumprimento atempado de todo o serviço inerente.

Os problemas relativos às instalações mantêm-se na sua maioria, com os edifícios a apresentarem vários problemas estruturais e de climatização, assim como salas com dimensões insuficientes.

A situação pandémica acentuou a necessidade de tornar a justiça mais próxima dos cidadãos, de reforçar das estruturas informáticas que permitam ao cidadão aceder à justiça por via eletrónica, assim como de desmaterialização dos processos, pelo que se revela de extrema importância um investimento considerável na área da eletrónica e correspetiva formação.

Porém, apesar dos constrangimentos verificados, é possível constatar uma evolução favorável, manifestada através da redução da pendência processual, tendência que dificilmente se manterá com a previsível abertura da economia e sociedade no período subsequente à pandemia, no caso de persistir o evidente e total desinvestimento que se vem verificando ao nível dos recursos humanos e materiais necessários para que este Tribunal (e certamente os demais) dê a resposta que dele se espera.

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4) – 1098-001 Lisboa
E-mail: juiz.presidente.lisboa@tribunais.org.pt

Anexo I

Recursos Humanos - Magistratura Judicial - 31-12-2021

	Núcleo de Lisboa			Núcleo de Almada			Núcleo Barreiro/Moita			Núcleo do Montijo			Núcleo do Seixal			Totais		
	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum. Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum. Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum. Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum. Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum. Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum. Exist.	Diferença
Central Cível	20	20	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	23	0
Central Criminal	24	24	0	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30	0
Comércio	7	12	5	0	0	0	4	4	0	0	0	0	0	0	0	11	16	5
Execução	9	8	-1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	11	-1
Família e Menores	8	9	1	3	3	0	3	3	0	0	0	0	3	3	0	17	18	1
Instrução Criminal	7	6	-1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	10	9	-1
Trabalho	8	8	0	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	12	12	0
Local Cível	24	24	0	2	2	0	2	2	0	1	2	1	2	2	0	31	32	1
Local Criminal	13	14	1	3	3	0	2	2	0	2	2	0	3	3	0	23	24	1
Pequena Criminalidade	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0
TCIC	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0
TPI	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0
TEP	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	0
Marítimo	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0
TOTAL	**140**	**145**	**5**	**23**	**23**	**0**	**14**	**14**	**0**	**3**	**4**	**1**	**9**	**9**	**0**	**189**	**195**	**6**

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4) – 1098-001 Lisboa
E-mail: juiz.presidente.lisboa@tribunais.org.pt

Anexo II

Recursos Humanos - Magistratura do Ministério Público - 31-12-2021

	Núcleo de Lisboa			Núcleo de Almada			Núcleo Barreiro/Moita			Núcleo do Montijo			Núcleo do Seixal			Totais		
	Mapa de Pessoal DL n.º 49/2014	Rec.Hum.Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal DL n.º 49/2014	Rec.Hum.Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal DL n.º 49/2014	Rec.Hum.Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal DL n.º 49/2014	Rec.Hum.Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal DL n.º 49/2014	Rec.Hum.Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal DL n.º 49/2014	Rec.Hum.Exist.	Diferença
Procuradores da República	58	122(2)	-18	11	22	-1	10	17	-3	0	6 (3)	1	3	14	0	82	181	-21
Procuradores Adjuntos (1)	82			12			10			5			11			120		
TOTAL	140	122	-18	23	22	-1	20	17	-3	5	6	1	14	14	0	202	181	-21

(1) Com a entrada em vigor, em 1 de janeiro de 2020, do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, foi extinta a categoria de Procurador-Adjunto.
(2) Inclui o Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca, com a categoria de Procurador-Geral-Adjunto, e três magistrados do quadro complementar.
(3) Inclui uma magistrada do quadro complementar, em substituição de uma magistrada em gozo de licença parental.

Anexo III

Recursos Humanos Funcionários Judiciais - 31-12-2021

	Núcleo de Lisboa			Núcleo de Almada			Núcleo Barreiro/Moita			Núcleo Montijo			Núcleo Seixal			Total		
	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum. Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum. Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum. Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum. Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum.Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum. Exist.	Diferença
Secretário de Justiça	12	7	-5	1	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	-1	15	9	-6
Escrivão de Direito	90	82	-8	14	15	1	13	12	-1	3	2	-1	8	7	-1	128	118	-10
Técnico de Justiça Principal	21	13	-8	3	2	-1	3	3	0	1	1	0	2	2	0	30	21	-9
Escrivão Adjunto	228	188	-40	29	27	-2	24	29	5	6	6	0	15	15	0	302	265	-37
Técnico de Justiça Adjunto	95	66	-29	16	14	-2	12	10	-2	4	3	-1	12	12	0	139	105	-34
Escrivão Auxiliar	292	210	-82	43	37	-6	34	27	-7	6	6	0	18	15	-3	393	295	-98
Técnico de Justiça Auxiliar	105	79	-26	18	17	-1	15	15	0	5	5	0	11	15	4	154	131	-23
Assistente Técnico	12	8	-4	3	5	2	2	2	0	0	0	0	2	2	0	19	17	-2
Assistente Operacionais	26	12	-14	2	2	0	3	2	-1	1	0	-1	4	3	-1	36	19	-17
TOTAL	881	665	-216	129	120	-9	107	101	-6	26	23	-3	73	71	-2	1216	980	-236